



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO LICITACAO P.E. 027-24 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DIA DO EVANGÉLICO - DOM - RETIFICADO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ARP 021-2024 - P.E. 024-24 - SRP - MATERIAL ESC. PAP. EXPEDIENT - MAG SÃO FRANCISCO
- ARP 022-2024 - P.E. 024-24 - SRP - MATERIAL ESC. PAP. EXPEDIENT - HADSSON
- ARP 023-2024 - P.E. 024-24 - SRP - MATERIAL ESC. PAP. EXPEDIENT - THIAGO
- ARP 024-2024 - P.E. 023-24 - SRP AQ. PEÇAS E SERV VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - VENEZA
- ARP 025-2024 - P.E. 023-24 - SRP AQ. PEÇAS E SERV VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - LUBRICOL
- ARP 026-2024 - P.E. 021-24 - SRP - SERVIÇOS GRÁFICOS - PAPEL BOM
- ARP 027-2024 - P.E. 022-24 - SRP AQ. PEÇAS E SERV. CAMINHÕES E ÔNIBUS - LUBRICOL
- ARP 028-2024 - P.E. 022-24 - SRP AQ. PEÇAS E SERV. CAMINHÕES E ÔNIBUS - ACESSÓRIOS MEIRA
- ARP 029-2024 - P.E. 022-24 - SRP AQ. PEÇAS E SERV. CAMINHÕES E ÔNIBUS - MOLAS
- ARP 030-2024 - P.E. 022-24 - SRP AQ. PEÇAS E SERV. CAMINHÕES E ÔNIBUS - WA
- ARP 031-2024 - P.E. 022-24 - SRP AQ. PEÇAS E SERV. CAMINHÕES E ÔNIBUS - PETRAC
- ARP 032-2024 - P.E. 022-24 - SRP AQ. PEÇAS E SERV. CAMINHÕES E ÔNIBUS - TRIMAG

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUC N.º 001-2024 - LISTA PRELIMINAR DOS PRECATÓRIOS

ATAS

- ATA DE CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DOS PRECATÓRIOS

OUTROS DOCUMENTOS

- LISTA PRELIMINAR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA. AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO. Torna público a retificação no edital, onde corrigiu a data do evento para o dia 20/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Processo Adm. 089/2024 – Pregão Eletrônico 027/2024 – julgamento dia 17/09/2024. A análise das propostas iniciará às 08h01min, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 05 de setembro de 2024. Antônio Albérico dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA MAGAZINE SÃO FRANCISCO - LTDA - CNPJ 40.626.373/0001-97, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	MAGAZINE SÃO FRANCISCO - LTDA		
CNPJ	40.626.373/0001-97		
Endereço:	Avenida Santo Antônio, 101, Centro, CEP 46.445-000		
Cidade Sede:	Carinhanha/BA	Tel. Contato: (77) 99923-9020	
Representante Legal: Raimundo Nonato Pires Magalhães		RG: 91700449 SSP/SP	CPF: 993.325.408-10

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 084/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 27/08/2024**

Aos **27** dias do mês de **agosto** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 03						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
73	Lápis em madeira preto	LEO E LEO/LEONARA	Unid	26420	R\$ 0,35	R\$ 9.247,00
74	Lapiseira (grafites) tamanho 0.5mm	LEO E LEO/LEONARA	Unid	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
75	Lapiseira (grafites) tamanho 0.7mm	LEO E LEO/LEONARA	Unid	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
76	Livro Ata 100 fls	BAHIA A GRAFICA	Unid	610	R\$ 14,00	R\$ 8.540,00
77	Livro Ata 200 fls	SÃO DOMINGOS	Unid	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
78	Livro Ata 50 fls	BAHIA A GRAFICA	Unid	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
79	Livro protocolo, 100 fls 154X216mm	BAHIA A GRAFICA	Unid	240	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
80	Marcador de texto, caneta luminosa ou destaca texto	JOCAR/LEONARA	Unid	690	R\$ 2,20	R\$ 1.518,00
81	Marcador p/ quadro branco, pincel atômico recarregável	JOCAR/LEONARA	Unid	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
82	Massa de modelar com 06 cores, 90 gr	LEO E LEO/LEONARA	Cx	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
83	Mídia virgem de CD	MULTILASER	Unid	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
84	Mídia virgem de dvd	MULTILASER	Unid	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
85	Molha dedo, 12 gr	RADEX	Unid	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
86	Palito p/ picolé pct c/ 1000	THEOTO	Pct	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.800,00
TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS						

LOTE 04						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
87	Papel camurça, 40x60 cm	PILLAR	Fls	1460	R\$ 1,80	R\$ 2.628,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

88	Papel carbono A4, cx c/ 100 unid	CIS	Cx	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
89	Papel cartão, 48X66 cm	BAHIA A GRAFICA	Unid	2780	R\$ 2,20	R\$ 6.116,00
90	Papel Celofone, 85x100 cm	PILLAR	Unid	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
91	Papel Continuo, 12" x 9,5"	JANDAIA	Unid	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
92	Papel crepon, 0,48x2,00m	VMP	Fls	1360	R\$ 2,20	R\$ 2.992,00
93	Papel duplex, 48x66cm	BAHIA A GRAFICA	Fls	1100	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
94	Papel laminado, 45x59 cm	PILLAR	Fls	2210	R\$ 2,20	R\$ 4.862,00
95	Papel linho A4, 180 gr	BAHIA A GRAFICA	Unid	1410	R\$ 0,60	R\$ 846,00
96	Papel madeira, 63 x 93 mm, 70 g/m²	PILLAR	Fls	1220	R\$ 1,20	R\$ 1.464,00
97	Papel manteiga A4, 40g	CANSON	Unid	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
98	Papel metro, 60 Cm X 1,20 Metros 0,30mm	PILLAR	Fls	2880	R\$ 1,20	R\$ 3.456,00
99	Papel microondulado, 50 x 80cm	PILLAR	Fls	850	R\$ 2,50	R\$ 2.125,00
100	Papel ofício A-9, branco, não reciclado	REPORT	resmas	150	R\$ 25,30	R\$ 3.795,00
101	Papel ofício colorido A4 (100 folhas)	SENINHA	pct	710	R\$ 8,60	R\$ 6.106,00
102	Papel ondulado, 50x80 cm	PILLAR	Unid	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
103	Papel Presente, 60 cm	GESSELE	Unid	1800	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
104	Papel sanfonado, 50X80 cm	PILLAR	Unid	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
105	Papel seda, 50X70 cm	PILLAR	Unid	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
106	Papel vergê A4 c/ 25 fls, 120 gr	BAHIA A GRAFICA	unid	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.700,00
QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS						

LOTE 08						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
146	Porta-caneta de metal telado	WALEU	Unid	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
147	Porta-objetos de metal telado	WALEU	Unid	60	R\$ 16,40	R\$ 984,00
148	Prancheta acrílica tamanho ofício A4	WALEU	Unid	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
149	Refil Cola quente (Fino), 7,4 mm	LEO ARTE/LEONARA	Unid	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
150	Refil Cola quente (Grosso), 11,3 mm	LEO ARTE/LEONARA	Unid	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
151	Régua alumínio 30 Cm	WALEU	Unid	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
152	Régua cristal 30 cm	WALEU	Unid	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
153	Régua Cristal 50 cm	WALEU	Unid	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
154	Régua cristal 90 cm	WALEU	Unid	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
155	Régua de madeira 50 cm	STALO	Unid	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

156	Relógio analógico de parede, 26 cm de diâmetro	CLASSE	Unid	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
157	Stêncil de letras ou desenhos azul em plástico	WALEU	Unid	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
158	Stêncil de letras ou desenhos Colorido em plástico	WALEU	Unid	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
159	Tesoura p/ picotar em aço inox 15 cm, cabo de plástico	LEO E LEO/LEONARA	Unid	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
160	Tesoura grande em aço inox 20 cm, cabo de plástico	LEO E LEO/LEONARA	Unid	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
161	Tesoura pequena 12 cm - ponta arredondada	LEO E LEO/LEONARA	Unid	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
162	Tinta guache grande, 250 ml	DELTA	Unid	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
163	Tinta guache sortida, cx c/ 06 unidades	DELTA	Cx	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
164	Tinta p/ tecido, 37 ml	ACRILEX	Unid	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
165	Tinta para carimbo, 42 ml	GRAMPLINE	Unid	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
166	Tinta para pincel atômico, 37ml	GRAMPLINE	Unid	430	R\$ 5,00	R\$ 2.150,00
167	Tinta para pincel de quadro branco, 20 ml	JOCAR	Unid	540	R\$ 5,25	R\$ 2.835,00
168	TNT (metro), 1,40 m de largura	DUB	Mts	2700	R\$ 2,90	R\$ 7.830,00
169	Tubo refil de grafite 0.5mm	LEO E LEO/LEONARA	Unid	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
170	Tubo refil de grafite 0.7mm	LEO E LEO/LEONARA	Unid	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.900,00
QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEAF, SEDUC, SES, SEAMA, SEDES E Gabinete do Prefeito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

MAGAZINE SÃO FRANCISCO – LTDA
CNPJ 40.626.373/0001-97
Raimundo Nonato Pires Magalhães
RG 91700449 SSP/SP - CPF 993.325.408-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA HADSSON GABRYEL MONTALVÃO DA SILVA - ME - CNPJ 37.152.131/0001-02, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	HADSSON GABRYEL MONTALVÃO DA SILVA - ME		
CNPJ	37.152.131/0001-02		
Endereço:	Avenida Tiradentes, 36 – Centro – CEP 46438-000		
Cidade Sede:	Iuiu/BA	Tel. Contato: (77) 99141-9444	
Representante Legal:	Hadsson Gabryel Montalvão da Silva	RG: 14734996-66 SSP/BA	CPF: 063.918.655-66

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO** Nº024/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº..... 084/2024.**HOMOLOGAÇÃO :** 27/08/2024

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403-07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Adesivo grande motivo infantil para parede da sala de aula, 120x115cm	Stickerts	Unid	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
2	Agenda 2021-2022 Espiral Capa Dura, 202 Folhas	credeal	Unid	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
3	Álcool etílico tradicional, 01 lt	sol	Unid	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
4	Alfinetes cabeça plástica colorido para mapa, cx c/ 50 unidades	iris	Cx	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
5	Almofada p/ carimbo Nº 03, 6,7 x 11 cm	radex	Unid	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
6	Apagador de quadro negro com depósito para giz em madeira, 17x8,5cm	souza	Unid	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
7	Apagador quadro branco com base plástica, ref. 150N	radex	Unid	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
8	Apontador de lápis simples retangular sem depósito em plástico	leo e leo	Unid	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
9	Balões de látex cores variadas c/50 unidades, Nº 07	idea tex	Pct	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
10	Barbante cru tradicional, rolo com c/184 metros 250g	kora textil	Unid	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
11	Bloco autoadesivo colorido c/ 4 unidades, c/ 100 fls, 38X50 mm	jocar	Unid	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
12	Bola de isopor natural bran, 05 cm	isofort	Unid	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
13	Borracha escolar 02 cores, ideal p/ grafite, atóxica, 50mm X 16mm X 07mm	zap	Unid	580	R\$ 0,80	R\$ 464,00
14	Borracha branca escolar nº 40, atóxica	leo e leo	Unid	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
15	Borracha ponteira escolar branca, atóxica	leo e leo	Unid	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
16	borracha verde escolar, ideal p/ apagar grafite, 60mm X 24mm X 10mm	zap	Unid	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
17	Caderno espiral capa dura, 48 fls	credeal	Unid	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
18	Caderno espiral c/ 06 materias capa dura, 120 folhas	credeal	Unid	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
19	Caderno espiral de 01 materias capa dura, 96 fls	credeal	Unid	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
20	Caderno desenho grande capa dura, 96 fls, 275x200 mm	credeal	Unid	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
21	Caixa box papelão arquivo morto, 415X19X305	big box	Unid	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
22	Caixa arquivo Morto Polionda 290x175x380mm azul	plast plat	Unid	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
23	Calculadora Eletronica Grande De Mesa 12 Digitos	idea	Unid	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
24	Caneta Esferográfica Cristal Ponta Média 1.0mm	brw	Unid	3500	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00
25	Canetas p/ tecido	acrillex	Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

26	Capas para crachás em plástico rígido, 10x6cm	pouch film	Unid	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
27	Cartolina 150g 50x66 cores mistas	vmp	Unid	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
28	Clips de metal nº 02/0	chaparrau	Cx	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
29	Clips de metal nº 03/0	chaparrau	Cx	270	R\$ 4,40	R\$ 1.188,00
30	Clips de metal nº 04/0	chaparrau	Cx	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
31	Clips de metal nº 08/0	chaparrau	Cx	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
32	Clips plástico para pasta com fecho romeu e julieta	tris	Unid	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
33	Cola Bastão, 20gr	leonora	Unid	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
34	Cola branca, 1/2 kg	maxi	Unid	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
35	Cola branca, 90gr	maxi	Unid	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
36	Cola branca média, 250 gr	maxi	Unid	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
37	Cola com glíter, 90 gr	leo e leo	Unid	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
38	Cola de isopor, 40 gr	iris	Unid	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
39	Cola p/ tecido, 40 gr	acrillex	Unid	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
40	Corretivo líquido, 18ml	maxi	Unid	290	R\$ 2,80	R\$ 812,00
41	Elástico látex especial amarelo pct 110 unid	mamuth	Pct	110	R\$ 7,00	R\$ 770,00
42	Elástico para cabelo, pct c/ 100 unid	elastec band	pct	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
43	Emborrachado Eva, 40x48cm	leo e leo	Fls	2770	R\$ 2,80	R\$ 7.756,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS						

LOTE 02						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
44	Envelope ofício A4, cores variadas	SCRITY	Unid	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
45	Envelope pequeno, 130x130mm	SCRITY	Unid	1700	R\$ 0,40	R\$ 680,00
46	Envelope Plástico Ofício 4 furos, 0,20 Micras Pacote com 100 Unidades	XINGÔ	Pct	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
47	Envelope médio, 18X24	SCRITY	Unid	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
48	Estilete estreito, 9mmx80mm	JOCCAR	Unid	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
49	Estilete largo, 18MM	JOCCAR	Unid	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
50	Extrator de grampo de metal tipo espátula	JOCCAR	Unid	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
51	Fita adesiva estreita colorida, 12mmx10m	EMBALANDO	Unid	320	R\$ 1,50	R\$ 480,00
52	Fita Adesiva estreita Transparente, 12mmx10m	EMBALANDO	Unid	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
53	Fita adesiva larga colorida, 48mm X 40mm	EMBALANDO	Unid	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
54	Fita Adesiva larga Transparente, 48mm X 40mm	EMBALANDO	Unid	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
55	Fita corretiva 4,2mmx12m	delta office	Unid	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
56	Fita crepe, 16mm x 50m	adelbras	Unid	170	R\$ 5,80	R\$ 986,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

57	Fita dupla face, 19x5m	adelbras	Unid	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
58	Fita métrica corporal 1,5mt	plastic	Unid	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
59	Giz azul, cx c/ 50 unid	acrillex	Cx	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
60	Giz branco, cx c/ 50 unid	delta	Cx	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
61	Giz colorido, cx c/ 50 unid	delta	Cx	320	R\$ 4,30	R\$ 1.376,00
62	Giz de cera cx c/ 12 unid	leo e leo	Cx	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
63	Glitter pote com 3 grs	tris	Unid	880	R\$ 0,90	R\$ 792,00
64	Glitter p/ tecido, pct c/ 500gr	tris	Unid	150	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
65	Grampeador 48 fls	JOCCAR	Unid	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
66	Grampeador Profissional Para Até 100 Folhas	JOCCAR	Unid	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
67	Grampeador nº 527	JOCCAR	Unid	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
68	Grampo 26/6	JOCCAR	Cx	650	R\$ 6,00	R\$ 3.900,00
69	Hidrocor c/ 12 cores (canetinha)	leo e leo	Cx	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
70	Isopor 20 mm	isofort	Fls	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
71	Lápis de madeira c/ borracha	leo e leo	Unid	110	R\$ 1,00	R\$ 110,00
72	Lápis de cor grande c/12 unid	leo e leo	Unid	940	R\$ 5,00	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.000,00
QUARENTA E TRÊS MIL REAIS						

LOTE 05						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
107	Papel ofício A-4, branco, não reciclado	copimax	resma	5000	R\$ 27,00	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 135.000,00
CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS						

LOTE 06						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
108	Pasta Classificadora Cartão duplo grampo elastico formato 350mmx230mm REF. 1010S	ags	Unid	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
109	Pasta com clipp, material papel cartao, medidas 22 5 x 33 5 cm peso 0.041	ags	Unid	910	R\$ 2,00	R\$ 1.820,00
110	Pasta aba/elástico plástica, lombo de 2,5cm	vmp	Unid	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
111	Pasta aba/elástico plástica, lombo de 4cm	vmp	Unid	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
112	Pasta aba/elástico plástica TP ofício fina A4	vmp	Unid	260	R\$ 3,00	R\$ 780,00
113	Pasta A-Z lombo estreito, A4, 2,5 mm	frama	Unid	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
114	Pasta A-Z lombo largo, A4, 70 mm	frama	Unid	650	R\$ 18,00	R\$ 11.700,00
115	Pasta Catalogo A4, Com 50 Envelopes Plastico	dac	Unid	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
116	Pasta classificadora papel c/ grampo cod 0204.T - 480 grs	dello	Unid	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
117	Pasta com canaleta A4 cristal	aloplast	Unid	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
118	Pasta dobrada plástica c/ grampo A4	aloplast	Unid	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
119	Pasta em L A4 0,15 micras, plástica	aloplast	Unid	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

120	Pasta ofício (acrílico)	aloplast	Unid	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
121	Pasta ofício (papel)	bahia a grafica	Unid	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
122	Pasta papelão A4 comum, aberto	bahia a grafica	Unid	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
123	Pasta sanfonada A4 cristal c/ elástico, 31 divisões	plascony	Unid	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
124	Pasta sanfonada pequena cristal c/ elástico, 31 divisões	plascony	Unid	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
125	Pasta Suspensa A4 plástica c/ grampo	aloplast	Unid	2000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
126	Pastas com elástico A4, Papel	aloplast	Unid	1180	R\$ 2,50	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.000,00
QUARENTA MIL REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEAF, SEDUC, SES, SEAMA, SEDES E Gabinete do Prefeito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

HADSSON GABRYEL MONTALVÃO DA SILVA - ME

CNPJ 37.152.131/0001-02

Hadsson Gabryel Montalvão da Silva

CPF 063.918.655-66 - RG 14734996-66 SSP/BA

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024

Pág. 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS - CNPJ 55.580.004/0001-88, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS		
CNPJ	55.580.004/0001-88		
Endereço:	Rua Adevaldo Alves de Araújo, 181, Bairro Araújo		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 98846-7236	
Representante Legal: Thiago Fernandes Patez dos Santos	RG: 2063371911 SSP/BA	CPF: 054.338.035-11	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 084/2024.
HOMOLOGAÇÃO : 27/08/2024

Aos **27** dias do mês de **agosto** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 07						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
127	Pen drive 08 GB	MULTI	Unid	25	R\$ 20,91	R\$ 522,75
128	Pen drive 16 GB	MULTI	Unid	25	R\$ 26,01	R\$ 650,25
129	Percevejo Latonado, cx c/ 100 unidades	PRAYON	Cx	150	R\$ 2,29	R\$ 343,50
130	Perfurador médio, 20 folhas	JOCAR	Unid	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50
131	Perfurador de Mesa Grande 100 fls	JOCAR	Unid	50	R\$ 61,41	R\$ 3.070,50
132	Pincel atômico ponta chanfrada	PILOT	Unid	580	R\$ 2,28	R\$ 1.322,40
133	Pincel compacto c/ 12 und (canetinha)	PILOT	Unid	440	R\$ 6,88	R\$ 3.027,20
134	Pincel nº 00 p/ pintura	PILOT	Unid	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
135	Pincel nº 06 p/ pintura	PILOT	Unid	210	R\$ 1,77	R\$ 371,70
136	Pincel nº 08 p/ pintura	PILOT	Unid	210	R\$ 1,89	R\$ 396,90
137	Pincel nº 10 p/ pintura	PILOT	Unid	210	R\$ 1,96	R\$ 411,60
138	Pincel nº 12 p/ pintura	PILOT	Unid	210	R\$ 2,17	R\$ 455,70
139	Pincel p/ quadro branco recarregável	PILOT	Unid	520	R\$ 3,81	R\$ 1.981,20
140	Pistola aplicadora de cola quente fina de 7,4 mm - 40w, Bivolt	VONDER	Unid	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
141	Pistola aplicadora de cola quente grossa de 11,3 mm - 40w, Bivolt	VONDER	Unid	200	R\$ 20,92	R\$ 4.184,00
142	Plástico adesivo estampado, 45 cm	STICK	Mts	160	R\$ 6,44	R\$ 1.030,40
143	Plástico adesivo transparente, 45 cm	STICK	Mts	160	R\$ 5,34	R\$ 854,40
144	Plástico para embalagem c/ zíper, polipropileno, 18x25 cm, 5kg	Q10	Mts	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
145	Porta lápis/clips/ papel - cj triplo de metal telado	SPIRAL	Unid	60	R\$ 10,45	R\$ 627,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.500,00
VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEAF, SEDUC, SES, SEAMA, SEDES E Gabinete do Prefeito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Diretoria de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preços Nº 023/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.
Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 023/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 023/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 023/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – Proc. Adm. 084/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS
CNPJ 55.580.004/0001-88
Thiago Fernandes Patez dos Santos
CPF 054.338.035-11 - RG 2063371911 SSP/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA VENEZA AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ 32.608.333/0001-94, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	VENEZA AUTO PEÇAS EIRELI		
CNPJ	32.608.333/0001-94		
Endereço:	Rua Abílio Pereira, S/N – Centro – CEP 46438-000		
Cidade Sede:	Iuiu/BA	Tel. Contato: (77) 3682-2134	
Representante Legal: Erondino Sérgio da Cruz Malheiros		RG: 4.856.667 SSP/BA	CPF: 462.953.135-15

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 083/2024.
HOMOLOGAÇÃO : 27/08/2024

Aos **27** dias do mês de **agosto** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE PEQUENO PORTE, E SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 023/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 02 - PEÇAS MECANICAS – GOL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
16	AMORTECEDOR DIANT 30826 GOL SAV PASSAT I-II -III GERACAO	UND	Nakata	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
17	AMORTECEDOR DIANT GOL SAV I-II-III GERAC 30105 32208	UND	Cofap	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
18	AMORTECEDOR DIANT GOL VOYAGE GERACAO 4 GP32814 37320	UND	Cofap	4	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
19	AMORTECEDOR TRAS GOL TDS EXC 16 VAL 95... B47097	UND	Cofap	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
20	AMORTECEDOR TRAS SURF GOL PARATI 2002.... B47895	UND	Cofap	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
21	AMORTECEDOR TRAS GOL PARATI 1.0 95... AC30726	UND	Nakata	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00
22	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	Enecar	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
23	ANEL SEG MOT GOL PAMPA 1.6 1.8 85...DA-6563	UND	M. Leve	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
24	ANEL SEG MOT GOL PARAT MI MOT AP 1.6.8 7215	UND	M. Leve	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
25	ANEL SEG MOTOR GOL AT 1.0 97... 7224	UND	M. Leve	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
26	ARRUELA DE ENCOSTO GOL 1.6 1.8 85... AE 100 1,00	UND	M. Leve	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
27	ARRUELA DE ENCOSTO GOL 1.6 1.8 85... SAE100 0,50	UND	M. Leve	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
28	ARRUELA DE ENCOSTO GOL 1.6 1.8 85... AE 100 STD	UND	M. Leve	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
29	ATUADOR MARCHA LENTA GOL PARAT SAV GAS FLEX 1.8	UND	DS	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
30	ATUADOR MARCHA LENTA VW GOL SANT QUANT AP MI	UND	DS	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
31	ARTICULACAO AXIAL VW GOL SAV VOY NOVO	UND	TRW	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
32	AUTOMATICO	UND	DZM	6	R\$ 102,00	R\$ 612,00
33	BANDEJA DIANT ESQ C/ BUCHAS GOL VOYAGE SAV 2009	UND	G. Metal	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
34	BANDEJA DE SUSP GOL SAV 85... BJC1024 VW1005A	UND	G. Metal	3	R\$ 77,00	R\$ 231,00
35	BENDIX PART PASST GOL BOSCH TDS68	UND	Zen	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00

Diretoria de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.
Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

36	BICO INJ ELETR UNO GOL SAV 1.0 GAS95... 1PONTO	UND	Bosch	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
37	BICO INJCAO ELET GOL 8V 1.0 GAS 03... MQ0325	UND	MQ	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
38	BIELETA BARRA ESTAB DIANT GOL G5 G6 APOS 08 VOYAG	UND	Axios	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
39	BIELETA DA BARRA ESTAB FOX GOL SEDAN SAV 2001..	UND	Axios	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
40	BOBINA DE IG GOL 1.6 1.8 2.0 MOTORES MI 9504 MB	UND	Marflex	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
41	BOBINA DE IGNICAO GOL SAV PARATI GOLF GERIII 3 PINO	UND	Marflex	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
42	BOIA MEDID COMB BOIA GOL VOYAG SAV PARAT ...97 TDS	UND	TSA	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
43	BOMBA D AGUA GOL SAV VOY 07/85... -0 UB627	UND	Urba	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
44	CIL MESTRE DUPLO GOL GER L 85/96 GOL LLL GER S/ABS	UND	TRW	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
45	CIL MESTRE DUPLO GOL GERAC LL 95/2000 MOT 2.0 8/16VAL	UND	TRW	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
46	BOMBA DE OLEO GOL 1000 MI 8/16V PARATI 98... 10168	UND	Schade	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
47	BORRACHA DA PORTA KIT GOL GER 5 VOYAGE NOVO 4PC	UND	Univers	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
48	BORRACHA DA PORTA MALA GOL GER 5 VOYAGE NOVO 37712	UND	Univers	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
49	CABO DE VELA GOL 1000 MI 8 VAL F00099C081	UND	Bosch	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
50	CABO DE VELA IG GOL PARATI SAV SANT AP1.6.8 2.0 80041	UND	Bosch	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
51	CARCACA DA VALVULA TERMOST GOL PARAT 97 05/02MOT AT 8/16V C/ AR QUENT	UND	FPA	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
52	CARCACA DA VALVULA TERMOST FOX/GOL 1.0 1.6 08/....	UND	FPA	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
53	CHAVE DE LUZ ROTATIVO/84 GOL GER LL 95.. S/ REOSTATO	UND	Marilia	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
54	CHAVE DE LUZ TECLA GOL SAV. 84/87 11167	UND	Marilia	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
55	CHAVE DE LUZ S/REOSTATO GOL PARATI GII 95/97 K3109035	UND	Kostal	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
56	CHAVE LIMP C/TEMP DIANT GOL SAV PAR ...94 1200103	UND	Kostal	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
57	CHAVE SETA DIANT GOL SAV PAR 94... 12091MARILIA	UND	Marilia	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
58	CHAVE SETA GOL C/TEMP /LIMP 84/87 DT 1015	UND	DT	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

59	CHAVE SETA GOL PARATI SAVEIRO G 3 99... TDS K1105500	UND	Kostal	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
60	CIL DE RODA TRAS GOL VOY SAV 80/94 3350.2 RCCR0038.4	UND	Varga	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
61	CONJ RETIF ESCORT GOL SANT PARAT G1277	UND	Gauss	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
62	CONJ RETIF ESCORT VERONA GOL 1.6 GA1089	UND	Gauss	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
63	CORREIA ALT GOL VOYAGE PARATI AP 7383GS AV X10X980	UND	Gates	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
64	CORREIA POLY V GOL/SAV/VOY FOX 09... 1.0/1.6 8V 6PK1200	UND	Gates	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
65	CORREIA POLY V VW GOL 1.0 AT 16V TURB 97/04 6PK870	UND	Gates	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
66	CORREIA SINC GOL PARA SAV 1.6 .8 2.0 74... 41121X18	UND	Gates	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
67	CORREIA DENT MOT GOL 1.0 MI 8V 96...90135X19X S 135/19/	UND	Gates	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
68	COXIM DO AMORT DIANT C/ ROLAM GOL SAV 131.022.0744	UND	Axios	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
69	COXIM DO CAMBIO MOT SAV GOL AP 2523 274 0210582	UND	Axios	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
70	COXIM DO MOT GOL SAV PARATI 81/95 134 523BFX	UND	BFX	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
71	CUBO DE RODA DIANT GOL 74... NFK8024 HFCD01 AL800	UND	H. Freio	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
72	DISCO DE FREIO DIANT SOLIDO GOL SAV 1.6 1.8 89...D31	UND	H. Freio	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
73	ELEMENTO FILTRANTE AR GOL SAV C/MOT AE 1.0-1.6 90/95 ARL6090	UND	Tec Fil	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
74	ELEMENTO FILTRANTE AR GOL 1.8 PARATI 1000 MI 8V 05...	UND	Tec Fil	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.000,00
DEZENOVE MIL REAIS						

LOTE 03 - PEÇAS MECANICAS – GOL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
75	FECH DA PORTA DIANT ESQ MEC VW GOL GIII 4PTA 94/01	UND	Univers	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
76	FECH DA PORTA DIANT EL S/TR GOL 4P LE 20967 NO 37383	UND	Univers	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
77	SILENC FINAL GOL 1.0 16V 1.6 1.8 94/99 441A 2SUP	UND	IGE	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

78	SILENC INTER GOL PARATI 1.6 .8 MI 97.....889G	UND	IGE	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
79	SERVO DE FREIO GOL 1.0.3.6.8 2.0 81/96 SAV 1.6 1.8 82/96	UND	VARGA	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
80	TAMPA DA BOMBA COMB INJ GOL PARATI MI 96... GS TSA	UND	TSA	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
81	SENSOR POS BORB VW GOL PARATI SAV 1.6 1.8 2.0 MI 97	UND	M T E	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
82	BRONZINA DE MANCAL BC 326 0.25 VW1600.1800	UND	M. Leve	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
83	BRONZINA DE BIELA BB 390 1.00 GOL AP 1.6 8.2.0 ALC/GAS	UND	M. Leve	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
84	JG DE JUNTA MOT C/ RET VW GOL FOX VOY POWER 1.0	UND	Sabo	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
85	REFIL BOMBA COMB FLEX GOL SAV PARAT GER III CELTA	UND	Bosch	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
86	LONA DE FREIO GOL VOYAGE VW FD274	UND	Frase-L	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
87	LONA DE FREIO GOL SAV KADETE MONZA 276	UND	Frase-L	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
88	PASTILHA DE FREIO DIANT GOL GER 5 CROSSFOX 1.6 2006...	UND	Frase-L	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
89	PASTILHA DE FREIO DIANT GOL GM CORSA 1.0/6 96/00..	UND	Frase-L	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
90	PASTILHA DE FREIO GOL VOY 1.6 83/93 PASSAT 74/84 PD17	UND	Frase-L	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
91	JUNTA DESLIZANTE GOL VOY FORD D.REY 89/91 ESCORT1.8 5/89	UND	Cofap	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
92	JUNTA HOMOC VW GOL G5, FOX, VOY 1.6 8V 08.2008/2013 -	UND	Cofap	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
93	JUNTA HOMOC GOL VOYAGE 1.6 1.8 GOL 1000 325129A	UND	Cofap	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
94	JUNTA HOMOC GOL MI 8/16V 97.. PAR MI MI 1.0 16V 97..	UND	Cofap	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
95	KIT AMORT DIANT C/ROL+ COXIM GOLF 98....40501	UND	Axios	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
96	KIT AMORT DIANT COIFA BATENT GOL VOYAG PARATI TDS	UND	Axios	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
97	KIT AMORT TRAS C/ BATENTE DO GOL 1.6 1.8 .	UND	Kit Cia	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
98	KIT AMORT TRAS GOL 80/96 PARATI81/95 SK403S	UND	Kit Cia	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
99	KIT DE EMBREAG GOL PARAT 1.0 MI 8-16 VAL AT 96...	UND	Sachs	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
100	KIT DE EMBREAGEM GOL VOY PARAT SAV 81... 190MM 6562	UND	Sachs	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

101	KIT DE ROLAMENTO RODA TRAS GOL VOY SAV 002	UND	Fag	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
102	ROLAMENTO RODA DIANT GOL 94...KADETT 45920.2	UND	INA	8	R\$ 60,50	R\$ 484,00
103	ROLAMENTO RODA DIANT GOL...93 F-45747.2	UND	INA	8	R\$ 60,50	R\$ 484,00
104	ROLAMENTO POLIA ESTIC CORR DENT GOL PARAT 1.0 MI	UND	SKF	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
105	ROLAMENTO POLIA EST CORREIA DENT GOL PARATI AT 1.0	UND	SKF	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
106	ANTIFERRUGEM	UND	ORBI	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
107	MOLA ASPIRAL DIANT GOL VOY S/AR 82/95 NKM406/12 SAV	UND	Fabrini	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
108	MOLA ASPIRAL TRAS GOL GER II E III 2 PTA 1.0/1.6/1.8/2.0	UND	Fabrini	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
109	MOTOR VENT DO RADIADOR GOL GER III 2003 C/ AR	UND	Bosch	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
110	MOTOR VENT DO RAD GOL SAV PARAT S/AR..94 9130081032	UND	Bosch	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
111	ÓLEO SEMI SINTETICO	UND	LUBRAX	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
112	PIVO DE SUSP ESQ SAV GOL N 1030	UND	TRW	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
113	PIVO DE SUSP INF DIR GOL VOYAGE 93... PS834	UND	TRW	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
114	PIVO DE SUSP GOL VOYAGE 95/97 DIREC MEC PS760	UND	TRW	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
115	KIT PISTAO C/ ANEL VW GOL 1.0 MI 16V STD 09/10 PA 9290	UND	M. Leve	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
116	KIT MOT PISTAO C/ANEL SANT GOL SAV AP GAS 85.. 1495	UND	M. Leve	8	R\$ 123,00	R\$ 984,00
117	SUP ESCOVA MOT PART VW GOL PARAT GM CORSA	UND	Unifap	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
118	SUP ESCOVA PART GOL CORCEL VW FORD GM FIAT 1.101/4	UND	Unifap	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
119	RADIADOR ALUMINIO GOL 1.0 1.6 1.8 C/ AR 952504	UND	Viscond	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
120	RADIADOR ALUMINIO RV-12251 GOL VOYAGE 87/94 TA 3690R	UND	Viscond	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
121	RADIADOR ALUMINIO GOL 1.0 TDS 96... 6TA088A 12508	UND	Viscond	3	R\$ 186,00	R\$ 558,00
122	BUCHA DO BRACO DA BAND DIANT GOL SAV 0450 AXIOS	UND	Axios	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
123	BUCHA DA BAND SUSP DIANT GOL SAV 2993	UND	Sampel	16	R\$ 13,00	R\$ 208,00
124	ROLAMENTO 6202 2ZR	UND	FAG	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
125	ROLAMENTO 6303 2ZR	UND	FAG	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

126	TAMBOR DE FREIO TRAS C/CUBO 04F GOL SAV PARATI...	UND	H. Freio	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
127	TAMBOR DE FREIO TRAS GOLF PARATI SANT SAV 97.... HF64	UND	H. Freio	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
128	BOBINA DE IG FOX POLO GOLF GOL 03... CE20118	UND	Bosch	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
129	BUCHA BAND DIANT MENOR FOX POLO GOL SEDAN 02/03...	UND	Axios	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
130	TERMINAL DIREC DIR POLO FOX CROSS 02 GOL G5 TS4302	UND	TRW	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
131	VELA DE IG SP30 GOL POLO GOLF FOX GOL G4 1.0 FLEX OUT/05 .	UND	NGK	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00
132	MAC EXT C/CH PORTA SANT SAV GOL94 2200 LD 20486	UND	Univers	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
133	MAC EXT C/CH PORTA SANT SAV GOL94 2200 LE 20487	UND	Univers	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
134	FECH DA PORTA L/E GOL PARATI 95... 20753	UND	Univers	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
135	FECH DA PORTA L/D GOL PARATI 95... 20754	UND	Univers	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
136	LIQ P/ FREIO FLUIDO DOT4 UNIV 500ML	UND	Bosch	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
137	LIQ P/FREIO PETROL DOT 3 2264500	UND	Bosch	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
138	LAMPADA H4	UND	Phillips	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.000,00
VINTE E CINCO MIL REAIS						

LOTE 06 - PEÇAS MECANICAS - VANS						
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
224	AMORTECEDOR DIANT FIAT DUCATO 94/09 CITROEN PEUGEOT	UND	NAKATA	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
225	ARTICULACAO AXIAL FIAT DUCATO PEGEOT BOXER 94/... JARB0018 VKI4985	UND	TRW	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
226	BIELETA DA BARRA ESTAB FIAT DUCATO PEUGEOT BOXER JUMPER 94/...	UND	AXIOS	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
227	BUCHA DA BAND SUSP DIANT DUCATO 98.... NO 7083084 7620	UND	SAMPEL	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
228	BUCHA DA BAND TRAS SUSP DIANTGRD CITROEN PEUGEOT JUMPER	UND	MOBES	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

229	BUCHA DO AMORT TRAS DUCATO BOXER JUMPER 94/2008 BAC53100NA	UND	AXIOS	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
230	BUCHA TRAS DA BAND SUSP DIANT DUCATO 98... 7622	UND	SAMPEL	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
231	CABO FREIO DE MAO TRAS DUCATO BOXER 03/... 2715MM		FANIA	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
232	CIL AUX ESCRAVO DE EMBREAG FIAT DUCATO 2.3 2006/2017		CONTOIL	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
233	CORREIA POLY V FIAT DUCATO BOXER JUMPER 2.3 16V 2009..7PK1070	UND	DAYCO	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
234	CORREIA SINC DENTADA FIAT DUCATO IVECO NEW DAILY	UND	GATES	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
235	CORREIA SINC KIT DIST CITROEN JUMPER 2.8 HDI 06... DUCATO 2.5 94..	UND	CONTINENT	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
236	CORREIA SINC TENSI FIAT DUCATO 2.3 16V MULTIJET DIESEL 2010...KS217	UND	GATES	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
237	COXIM DO AMORT DIANT C/ ROL LD FIAT DUCATO PEUGEOT	UND	CORCERA	3	R\$ 273,00	R\$ 819,00
238	COXIM DO MOT LAD DIR ESQ S/ SUP DUCATO 2.8 03....	UND	AXIOS	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
239	ELEMENTO FILTRANTE AR FIAT DUCATO PEUGEOT JUMPER B	UND	TECFIL	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
240	JUNTA DO CABECOTE DUCATO 2.5 TB 160MM INJ. INDIRET	UND	SABO	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
241	KIT COIFA LADO DA RODA DUCATO ARO 16 8378	UND	SABO	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
242	KIT COIFA LADO DO CAMBIO DUCATO ARO 16 8415	UND	SABO	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
243	KIT AMORT DIANT LD BAT COIF COX ROL FIAT DUCATO 94/16NK	UND	SAMPEL	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
244	KIT AMORT DIANT LE BAT COIF COX ROL FIAT DUCATO 94/16NK	UND	SAMPEL	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
245	PIVO SUSP DIANT DIR ESQ PEUGEOT DUCATO JUMP 1.8 ARO16 02..	UND	TRW	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
246	KIT DISTRIBUICAO FIAT IVECO DUCATO DAILY 2.8 T.D 97/04 154SHDS300H +	UND	DAYCO	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
247	PASTILHA DE FREIO FIAT DUCATO 03/... ARO 16 S/SENSOR ECO1326 17637	UND	FRASLE	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
248	ROLAMENTO POLIA TENSORA FIAT DUCATO PEUGEOT BOXER 2010/	UND	COBRA	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

249	ROLAMENTO POLIA TENSORA FIAT DUCATO PEUGEOT BOXER	UND	COBRA	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
250	ROLAMENTO RODA DIANT TRAS DUCATO 2.3 ARO 16 2010 BTH	UND	SKF	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
251	ROLAMENTO RODA TRAS INT/EXT DUCATO 32008XA FAG	UND	COBRA	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
252	ROLAMENTO RODA TRAS INT DUCATO ARO 15 /02 HR 31304	UND	SKF	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
253	TERMINAL DIREC FIAT DUCATO PEUGEOT BOXER 94/02 335055	UND	SKF	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.500,00
DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 07 - PEÇAS MECANICAS : AMBULANCIA HILUX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
254	AMORTECEDOR DIANT HILUX 2005-2022 GB 48277 COFAP	UND	COFAP	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
255	AMORTECEDOR TRAS TOYOTA HILUX 2005/... SP806 GB27663	UND	COFAP	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
256	ARTICULACAO AXIAL TOYOTA HILUX 02/15 SW4 4X4 N99109	UND	NAKATA	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
257	BIELETA BARRA ESTAB DIANT LD TOYOTA HILUX SW4 2002/	UND	AXIOS	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
258	BIELETA BARRA ESTAB DIANT LE TOYOTA HILUX SW4 2002	UND	AXIOS	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
259	BOMBA D AGUA TOYOTA HILUX 2.5 3.0 2001/... 904508	UND	URBA	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
260	BUCHA DA BAND INF DIANT TOYOTA HILUX 4X4 4X2 SW4 15/20	UND	AXIOS	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
261	BUCHA DA BAND INF TRAS TOYOTA HILUX 4X4 4X2 SW4 05....	UND	AXIOS	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
262	BUCHA DA BAND SUP DIANT TOYOTA HILUX SW 05/2019	UND	AXIOS	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
263	CONJ PARAF RODA DIANT TOYOTA HILUX 3.0 05... 12X40	UND	ASA	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
264	CONJ PARAF RODA TRAS TOYOTA HILUX 3.0 05... 12X44	UND	ASA	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
265	CIL DE RODA TRAS TOYOTA HILUX 2.5 3.0 16V 2006.... 3531	UND	CONTROIL	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
266	CORREIA POLY V TOYOTA HILUX 2.5 16V D-4D 05 ...TOYOTA SW	UND	CONTITEC	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
267	CORREIA SINCR TOYOTA HILUX SW4 2.5 16V D40 2005...	UND	GATES	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

268	CRUZETA 5273X F4000...84 D20 F1000 F4000 HILUX	UND	SPICER	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
269	CUBO DE RODA C/ROL TOYOTA HILUX 2005/2016 C/ABS	UND	NAKATA	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00
270	DISCO DE FREIO DIANT VENTILADO TOYOTA HILUX 3.0 2005/...	UND	H.FREIO	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
271	ELEMENTO FILTRANTE AR TOYOTA HILUX 2.8 D-3.0D 2001...	UND	TECFIL	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
272	ELEMENTO FILTRANTE CABINE AR COND HILUX 2.8 16V TDI	UND	TECFIL	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
273	FILTRO COMBUST PRIMARIO HILUX 2.5 3.0 16V L200 TRITON	UND	TECFIL	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
274	FILTRO COMBUST SECUNDARIO HILUX 2.8 16V 2016/2024 JFC217	UND	TECFIL	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
275	LUBRAX VALORA OFF 5W30 SN C2/C3 DIESEL EXTREMO 1L	UND	LUBRAX	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
276	JUNTA HOMOC TOYOTA HILUX 2.5 3.0 2005/2015 JHC22002	UND	COFAP	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
277	PASTILHA DE FREIO DIANT MITSUB PAJERO HILUX SW4 3.0 2.7	UND	FRASLE	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
278	PIVO DE SUSP INF DIANT ESQ DIR TOYOTA HILUX SW4	UND	TRW	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
279	PIVO DE SUSP SUP DIANT ESQ DIR TOYOTA HILUX SW4	UND	TRW	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
280	ROLAMENTO POLIA TENSORA TOYOTA HILUX SW4 2.5 2.7 3.0	UND	COBRA	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
281	ROLAMENTO RODA TRAS HILUX 2.5 3.0 IKD/2KD 42781	UND	SKF	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
282	SAPATA DE FREIO TRAS HILUX SW4 4X2 4X4 2.7 3.0 4.0 05/2021	UND	FRASLE	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
283	TAMBOR DE FREIO TRAS TOYOTA HILUX 3.0 8/16V 4X2 4X4 2005..	UND	H.FREIO	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.300,00
OITO MIL E TREZENTOS REAIS						

LOTE 08 - PEÇAS MECANICAS : FIAT'S STRADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
284	AMORTEC DIANT STRADA 01/18 1.3 1.4 1.5 1.6 1.8 EX LOKER	UND	COFAP	4	R\$ 202,00	R\$ 808,00
285	AMORTECEDOR TRAS FIAT STRADA TDS 98... 12380	UND	COFAP	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
286	ANEL SEG MOT FIRE 1.4 8V PALIO WEEKEND SIENA STRADA	UND	M. LEVE	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

287	ARTICULACAO AXIAL FIAT PICK- UP STRADA FIRE 1.0 99... BLS3921	UND	TRW	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
288	ARTICULACAO AXIAL HIDR FIAT PALIO SIENA STRADA 2010...	UND	TRW	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
289	ATUADOR HIDR EMBREAG FIAT PALIO SIENA STRADA 1.8 8V FIRE	UND	LUK	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
290	AUTOMATICO MOT PART PALIO SIENA STRADA UNO DOBLO	UND	ZEN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
291	BATENTE AMORT TRAS LONADO FIAT STRADA 98/...	UND	COFAP	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
292	BENDIX PALIO SIENA STRADA IDEA DOBLO	UND	ZEN	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
293	BICO INJ FIAT DOBLO PALIO SIENA STRADA 8V 1.8 BIWP	UND	BIWP	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
294	BIELETA BARRA ESTAB LD STRADA ADVENTURE WEEKEND	UND	AXIOS	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
295	BIELETA BARRA ESTAB LE STRADA ADVENTURE WEEKEND	UND	AXIOS	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
296	BOBINA DE IG C/ SUP FIAT PALIO STRADA PUNTO GRAND	UND	MAG. MAREL	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
297	BOIA MEDID COMB FIAT STRADA 1.4 .8 MPI 8V 06/2004...	UND	TSA	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
298	BOMBA DE OLEO PALIO SIENA STRAD WEEK DOBLO 1.3.4 8V	UND	SKADECK	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
299	BOMBA D AGUA FIAT UNO STRADA SIENA PALIO FIRE 1.0 8/16V	UND	URBA	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
300	BRONZINA DE MANCAL BC068 0,50 PALIO STRADA C/MOT FIRE	UND	M. LEVE	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
301	BRONZINA DE BIELA BB345 0,50 PALIO STRADA SIENA C/MT	UND	M. LEVE	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
302	CABO DE EMBREAG PALIO/SIENA/STRADA FIRE 1.0/1.6/1.4 00/.	UND	FANIA	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
303	CABO DE VELA FIAT PALIO WEEKEND STRADA SIENA 96/..	UND	BOSCH	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
304	CAIXA DE DIRECAO HIDR S/TERM FIAT STRADA PALIO FIORINO	UND	TRW	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
305	CORREIA SINC PALIO STRADA FIORI UNO VIVAC EVO 1.0 1.4 8V	UND	CONTITEC	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
306	COXIM BRACO OSCIL LE PALIO FIRE STRADA 2001..	UND	AXIOS	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
307	COXIM BRACO OSCIL DIANT LD PALIO FIRE STRADA 01..	UND	AXIOS	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
308	COXIM DO MOTOR LAD CAMBIO PALIO SIENA STRADA FIRE 03..	UND	SAMPEL	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

309	CONJ RETIF FIAT PALIO STRADA UNO 2009/2012	UND	GAUSS	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
310	CIL DE RODA TRAS D/E FIAT FIOR 93/STRADA	UND	CONTROIL	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
311	CIL MESTRE DE EMBREAG PALIO STRADA GRAND SIENA 1.4 1.6	UND	LUK	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
312	CUBO DE RODA DIANT S/ROLAMENTO FIAT STRADA 1.8 SIENA	UND	COFAP	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
313	CUBO DE RODA TRAS C/ROLAM FIAT FIORINO STRAD PALIO	UND	COFAP	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
314	ELEMENTO FILTRANE AR FIAT PALIO STRADA 1.4.5.8 8V TDS	UND	TECFIL	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
315	ELEMENTO FILTRANTE CABINE DE AR PALIO WEEK STRADA SIEN	UND	TECFIL	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
316	FILTRO DE OLEO FIAT PALIO FIRE1.0 3 8/16V	UND	TECFIL	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
317	JG DE JUNTA RETIF VALVULA FIAT MOT FIRE 1.4 8V STRADA	UND	SABO	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
318	JUNTA HOMOC PALIO SIENA STRADA 1.8 8V 03....	UND	COFAP	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
319	KIT AMORT DIANT LD COXIM+COIFA +ROL FIAT STRADA PALIO	UND	AXIOS	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
320	KIT AMORT DIANT LE COXIM+COIFA +ROL FIAT STRADA PALIO	UND	AXIOS	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
321	KIT DE EMBREAG PALI FIORI STRAD 1.3 1.4 FIRE05...	UND	LUK	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
322	KIT MOT PISTAO C/ ANEL UNO SIENA PALIO PALIO STRADA	UND	M.LEVE	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
323	MOLA ASPIRAL DIANT FIAT STRADA GII GIII 1.3 1.4 C/ S/ AR	UND	FABRINE	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
324	PASTILHA DE FREIO FIOR/GRAND SIENA/STRADA ADVEN	UND	FRASLE	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
325	PIVO DE SUSP LAD DIREITO PICK-UP STRADA	UND	TRW	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
326	PIVO DE SUSP LAD ESQ PICK-UP STRADA	UND	TRW	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
327	RADIADOR 1.4/1.8 06.. PALIO SIENA STRADA 1.0 1.3 1.4	UND	VISCONDE	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
328	REFIL BOMBA COMB FLEX GOL SAV PARAT STRADA CELTA	UND	BOSCH	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
329	REG VOLT PALIO SIENA STRADA FIOR TEMPRA M.M 12V	UND	GAUSS	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
330	RETENTOR VIRAB TRAS FIAT MOT FIRE 1.0 1.3 16V MOT FIRE 1.4	UND	SABO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

331	VELA DE IGNICAO FIAT PALIO SIENA STRADA 1.0.3.4 8V FIRE	UND	NGK	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.700,00
QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS						

LOTE 09 - SERVIÇOS MECANICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
332	MAO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HORA	1.200	12,75	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.300,00
QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS					

LOTE 10 - SERVIÇOS MUNCK					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
333	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA DE CAMINHÃO MUNCK	KM	1.500	4,23	R\$ 6.345,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.345,00
SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEAF, SEDUC, SES, SEAMA, SEDES E Gabinete do Prefeito.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

VENEZA AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ 32.608.333/0001-94
Erondino Sérgio da Cruz Malheiros
CPF 462.953.135-15 - RG 4.856.667 SSP/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ 01.054.727/0001-14, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
CNPJ	01.054.727/0001-14		
Endereço:	Avenida Santos Dumont, 514, Vomita Mel, CEP 46430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-1306	
Representante Legal: Delci Costa Alves	RG: 234431113 (SSP/BA)		CPF: 013.221.918-24

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 083/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 27/08/2024**

Aos **27** dias do mês de **agosto** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE PEQUENO PORTE, E SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 023/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 - BATERIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BATERIA AC ELIAR SL 60 DD UC HELIARECO UNI UNI	UN	JUPITER	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	BATERIA AC ELIAR SL 70 ND UC HELIARECO UNI UNI	UN	JUPITER	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
3	BATERIA AC HELIAR HG90LD UC HELIARORG	UM	JUPITER	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
4	BATERIA SELADA AZUL 60 AMP	UN	JUPITER	6	R\$ 313,00	R\$ 1.878,00
5	BATERIA MOURA MI 60 GE	UN	JUPITER	6	R\$ 313,00	R\$ 1.878,00
6	BATERIA AC HELIAR RT 100 LE UC FROTAECO	UN	JUPITER	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
7	BATERIA 100 AP 95 AP ALTA CRAL	UN	JUPITER	8	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
8	BATERIA 150-AMP CRAL	UN	JUPITER	7	R\$ 712,00	R\$ 4.984,00
9	BATERIA 70 TARGET	UN	JUPITER	8	R\$ 342,00	R\$ 2.736,00
10	CABO DE BATERIA.06 V MOD12 CB35	UN	DNI	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
11	CABO DE BATERIA 12V MOD 10 TRET 25MM	UN	DNI	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
12	CABO DE BATERIA 06V MOD 15 TRET 50MM	UN	DNI	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
13	TERMINAL BATERIA SAP REFOC TB1000	UN	DNI	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
14	TERMINAL BATERIA SAP REFORC TB 1000 ST8201	UN	DNI	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
15	TERMINAL BATERIAL NEG PONTT GR UNIV 93002 ST7	UN	DNI	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.700,00
VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS						

LOTE 04 - PEÇAS MECANICAS : FIAT'S (UNO, PALIO E DUBLÔS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
139	AMORTECEDOR DIANT FIAT FIOR 11-88 ATUAL 32760	UND	NAKATA	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
140	AMORTECEDOR DIANT 32731 FIAT UNO PREMIO 93/07/98	UND	NAKATA	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
141	AMORTECEDOR DIANT FIAT UNO WAY MP27538 COFAP	UND	NAKATA	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
142	AMORTECEDOR TRAS FIAT UNO FURGAO MILLE 88/93- 30761 -30870	UND	NAKATA	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
143	AMORTECEDOR TRAS FIAT UNO MP30206 COFAP MP27560	UND	NAKATA	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
144	AMORTECEDOR TRAS FIAT UNO WAY 31143 SE NAK	UND	NAKATA	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

145	ARTICULACAO AXIAL FIAT UNO PREM FIOR 84/91 147 84..MANUAL 4958	UND	VOLDA	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
146	ARTIC AXIAL FIAT UNO PREM FIOR 92..BLS3746 VKY4959 DIR MEC	UND	VOLDA	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
147	ANEL SEG MOT FIAT 1.0 MPI 1.5 ALC/GASOL 76MM DD.6983 STD	UND	MAHLE	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
148	BICO INJ FIAT UNO MOTOR FIRE 97... 50101302	UND	MAGNET	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
149	BICO INJ FIAT UNO PALIO 1.0 1.5 GAS STK 065 - GWP065	UND	MAGNET	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
150	BOMBA D AGUA	UND	INDISA	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
151	BOBINA DE IG PLASTI FIAT UNO PALIO 1.5 1.0 1.6 8V F000ZS0103	UND	MAGNET	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
152	BRONZINA DE BIELA BB 407 STD FIAT MOT 1300 15000 GAS/ALC	UND	MAHLE	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
153	BRONZINA DE MANCAL BC 407 STD FIAT MOT 1300 15000	UND	MAHLE	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
154	BOMBA DE OLEO FIAT 147 FIOR OGGI PANORA UNO PREMIO 78..10052	UND	BROSOL	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
155	BOIA MEDID COMB UNO MILLE STRA 1.5 1.6 MPI 8V...2001 10061 VP8003	UND	TSA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
156	BUCHA TRAS DA BAND SUSP DIANT LAD DIR FIAT	UND	BORFLEX	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
157	BUCHA TRAS DA BAND SUSP DIANT LAD ESQ FIAT	UND	BORFLEX	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
158	CHAVE SETA LIMP DIANT UNO MILLE 09... K 10015565	UND	KOSTAL	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
159	CHAVE SETA C/ LIMPADOR TRAS UNO FIORINO 03.... 1450055	UND	KOSTAL	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
160	CHAVE SETA LIMP DIANT TRAS UNO ELBA ...03 K1405200 TM12087	UND	KOSTAL	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
161	CAIXA DE DIRECAO	UND	TRW	1	R\$ 446,00	R\$ 446,00
162	CIL MESTRE DUPLO UNO PREMIO ELBA FIOR 91... RCCD0089.0	UND	CONTROIL	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
163	CABO FREIO DE MAO	UND	CABOVEL	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
164	CABO DE ACELERADOR	UND	CABOVEL	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
165	CABO DE EMBREAG	UND	CABOVEL	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
166	CABO DE VELA PALIO SIENA UNO STRADA 1.0 1.4 04.... DPH	UND	MAGNET	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
167	CORREIA DENTADA	UND	DAYCO	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
168	COXIM DO MOT LADO DIR/ESQ UNO PREMIO FIAT91... 751 NO7563985	UND	BORFLEX	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
169	COXIM DO COMBIO PL614 FIAT PREMIO UNO 711BFX NO5978393 MB0432	UND	BORFLEX	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
170	COXIM DO AMORT DIANT FIAT 147 UNO PREMIO 86... 78805	UND	BORFLEX	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
171	COXIM DO AMORT DIANT FIAT 147 UNO PREMIO 86...133.021.0407	UND	BORFLEX	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
172	CUBO DE RODA	UND	HIPER	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

173	CUBO DE RODA DIANT ELB FIAT FIOR STRA 01/94 ATUAL AL648 HFCD31	UND	HIPER	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
174	CUBO DE RODA TRAS C/ROLAM FIAT UNO 82/88 PL6210 AL599A HFCT31	UND	HIPER	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
175	CUBO DE RODA TRAS C/ROLAM FIAT UNO 82/88 VKBA4625	UND	HIPER	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
176	DISCO DE FREIO DIANT SOLIDO 04 F UNO 85.. UNO MILLE TDS 90.. FID02	UND	HIPER	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
177	ESTICADOR DE CORREIA DENTADA	UND	COBRA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
178	FAROL LD	UND	ORGUS	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
179	FAROL LE	UND	ORGUS	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.500,00
DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 05 - PEÇAS MECANICAS : FIAT'S (UNO E PALIO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
180	JG DE JUNTA MOT C/ RET FIAT FIRE 1.4L 8V FLEX UNO PALIO PALIO	UND	SABO	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
181	JUNTA HOMOC FIAT 87... FIXA 515339 16745.9 JHCO3103	UND	PERFECT	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
182	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	PERFECT	8	R\$ 71,00	R\$ 568,00
183	JUNTA DESLIZANTE	UND	PERFECT	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
184	KIT ESTABILIZADOR	UND	KITCIA	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
185	KIT MOT PISTAO C/ ANEL UNO SIENA PALIO/ PALIO WEEKEND	UND	MAHLE	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
186	KIT MOTOR PISTAO C/ ANEL FIAT PALIO UNO SIENA 1.0 16V FIRE	UND	MAHLE	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
187	KIT AMORT DIANT UNO UNO MILLE ELBA S/BATENT 92.... SK103 S	UND	KITCIA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
188	KIT AMORT DIANT COMP S/ ROL UNO 92/96 MILLE 92..SK102	UND	KITCIA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
189	KIT DE EMBREAGEM	UND	VALEO	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
190	LONA DE FREIO	UND	FRASLE	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
191	MOLA ASPIRAL DIANT ELBA 89/96 UNO FURG 89... UNO 1.6 MC.EFIAT07	UND	FABRINI	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
192	MOLA ASPIRAL DIANT FIAT UNO 1.0 C/ AR OU S/AR 90...	UND	FABRINI	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
193	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UND	FABRINI	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
194	MOLAS FI 254.1 FOLHA FIAT	UND	FABRINI	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
195	MOLAS FI 254.2 FOLHA FIAT	UND	FABRINI	7	R\$ 107,00	R\$ 749,00
196	MAQUINA VIDRO ELETRICO S/M DIANT UNO/PRE 4PT	UND	UNIVERSAL	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

197	MAQUINA VIDRO MEC UNO PREMIO FIORINO 4PTS LD 60944	UND	UNIVERSAL	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
198	MAQUINA VIDRO MEC UNO PREMIO FIORINO 4PTS 60945 LE	UND	UNIVERSAL	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
199	MAC EXT DIANT ESQ C/CHAVE UNO PREMIO 95... 4PTS 7190	UND	UNIVERSAL	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
200	MAC EXT DIANT DIR C/CHAVE UNO PREMIO 95... 4PTS 7189	UND	UNIVERSAL	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
201	MOTOR VENT DO RAD FIAT UNO 2003....698600R	UND	CEMAK	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
202	MOTOR VENT DO RAD FIAT UNO MILLE 2006... 9130451106	UND	CEMAK	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
203	ROLAMENTO POLIA EST CORR MOT	UND	COBRA	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
204	RADIADOR ALUMINIO FIAT UNO MOT FIRE 1.0 85/86. C/RESERV 12203	UND	IRB	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
205	RADIADOR ALUMINIO FIAT UNO 1050 1300 ELBA PREMIO 1300 85..12202	UND	IRB	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
206	REFIL BOMBA COMB 1 BAR FIAT UNO ELBA FORD ELETR F00TEO104	UND	WHEBER	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
207	REFIL KIT BOMBA COMB FIAT FORD VW94...FLEX 3,5BAR FE20120	UND	WHEBER	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
208	RETENTOR VIRAB TRAS FIAT FLANG VOLANT MOT FIRE 5245	UND	PATRAL	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
209	RETENTOR VIRAB TRAS FIAT MOT FIRE 1.0 1.3 16V 05772 SABO	UND	PATRAL	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
210	ROLAMENTO EMBREAG UNO PALIO FIORINO ELBA F110868 VKC5168	UND	LUK	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
211	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	FAG	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
212	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	HIPER	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
213	TRIZETA	UND	PERFECT	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
214	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	PERFECT	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
215	SILENCIOSO INTERNO	UND	BEPO	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
216	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	BEPO	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
217	SONDA LAMBDA	UND	NTK	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
218	SAPATA DE FREIO	UND	SYL	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
219	SUORTE DE ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	UNIFAP	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
220	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO	UND	DULUB	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
221	PASTILHA DE FREIO	UND	SYL	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
222	PIVO SUSPENÇÃO	UND	PERFECT	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
223	VELA DE IGNICAO	UND	NGK	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.000,00
DEZOITO MIL REAIS						

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEAF, SEDUC, SES, SEAMA, SEDES E Gabinete do Prefeito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ 01.054.727/0001-14**Delci Costa Alves****CPF 013.221.918-24 - RG nº 234431113 (SSP/BA)**

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Proc. Adm. 083/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
 Departamento de Licitações e Contratos
 Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
 Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA GRÁFICA PAPEL BOM LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob Nº 42.220.723/0001-46, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	GRÁFICA PAPEL BOM LTDA - ME		
CNPJ	42.220.723/0001-46		
Endereço:	Rua 13 de Maio, 396, Centro, CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-2542	
Representante Legal: Sandovaldo Magalhães Fernandes	RG: 2453023, SSP/BA	CPF: 437.052.275-72	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 081/2024.

HOMOLOGAÇÃO : 27/08/2024

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403-07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 021/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 – Materiais Gráficos para a Educação/ Administracao

Item	Produto	Unid.	Quant.	P. Unit	P. total
1	Carimbo Automático L 10	unid.	15	R\$ 70,05	R\$ 1.050,75
2	Carimbo Automático L 20	unid.	15	R\$ 79,37	R\$ 1.190,55
3	Carimbo Automático L 30	unid.	5	R\$ 88,04	R\$ 440,20
4	Cartaz Colorido F.4	unid.	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
5	Ficha De Matrícula	unid.	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
6	Ficha De Transferência	Unid.	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
7	Formulário Acompanhamento Escolar	Unid.	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
8	Histórico Escolar	Unid.	1.200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
9	Pasta Individual Do Aluno	unid.	1.200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
10	Prontuário Do Aluno Ensino Fundamental	Unid.	1.500	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
11	Prontuário Do Aluno Ensino Infantil	unid.	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
12	Renovação De Matrícula	unid.	1.200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
13	Envelope Comercial 11x16	Unid.	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
14	Envelope Comercial 11x22	Unid.	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
15	Envelope Timbrado 22x11	Unid	1.000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
16	Envelope Timbrado 24x16	Unid.	2.000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
17	Envelope Timbrado 24x22	Unid	1.000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
18	Envelope Timbrado Grande Branco 25x35	Unid	1.000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
19	Envelope Timbrado Médio Branco 18x24	Unid.	1.000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
20	Envelope Timbrado Pequeno	Unid	1.000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
21	Envelope Timbrado 31x41	Unid	700	R\$ 2,67	R\$ 1.869,00
22	Envelope Timbrado 32x42	Unid	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
23	Panfletos F20x30 em cores	unid	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
24	Certificados 21cmX30,5cm em papel linho	unid	1.800	R\$ 2,92	R\$ 5.256,00
25	Banner 1,00 mt X 0,80 cm impresso em lona	unid	20	R\$ 205,65	R\$ 4.113,00
26	Calendário Anual de mesa, com base no formato 19cm X 14cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 08 páginas, papel Couché fosco 150g com arame	unid	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
27	Agendas personalizadas com 120 fls , capa dura, arame	unid	200	R\$ 79,37	R\$ 15.874,00
28	Adesivos personalizados- papel plastificados 10cmX5cm	unid	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00

Diretoria de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.
Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – Proc. Adm. 081/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

29	Outdoor 3 mt X 5 mt	unid	10	R\$ 1.028,26	R\$ 10.282,60
30	Placas de Homenagem em Em Aço Inox 15cm X 10cm Com Estojo Caixa.	unid	30	R\$ 30,53	R\$ 915,90
TOTAL DO LOTE 01 R\$					R\$ 81.160,00
OITENTA E UM MIL E CENTO E SESENTA REAIS					

LOTE 02 – Materiais Gráficos para a Saúde

Item	Produto	Unid	Quant.	P. Unit	P. total
31	Carimbo automático L10	unid	5	R\$ 55,50	R\$ 277,50
32	Carimbo automático L20	unid	5	R\$ 61,66	R\$ 308,30
33	Carimbo automático L30	unid	3	R\$ 68,10	R\$ 204,30
34	Carimbo de Madeira	unid	15	R\$ 52,78	R\$ 791,70
35	Bloco Acompanhamento Palnejamento Familiar	Bloco	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
36	Bloco Consolidado Mensal Acompanhamento Fornecimento Suplementos	Bloco	10	R\$ 40,70	R\$ 407,00
37	Bloco Mapa De Acompanhamento Fornecimento Suplementos	Bloco	10	R\$ 38,25	R\$ 382,50
38	Bloco Mapa Registro Diário Das Atividades De Planejamento Familiar	Bloco	30	R\$ 24,21	R\$ 726,30
39	Bloco Produção Chagas	Bloco	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
40	Bloco Produção Dengue	Bloco	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
41	Bloco Produção Leshimaniose	Bloco	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
42	Bloco Relação/ Lista De Mulhres Que Realizaram O Papanicolau	Bloco	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
43	Bloco Requisição / Solicitação Prevenção Do Cancer De Colo Uterino / Papanicolau	Bloco	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
44	Bloco Requisição / Solicitação De Mamografia	Bloco	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
45	Bloco Sisvan Mapa Acompanhamento Nutricional	Bloco	10	R\$ 31,58	R\$ 315,80
46	Cartão Planejamento Familiar	Unid	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
47	Ficha De Visita Domiciliar Endemias - Dengue	Unid	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
48	Ponto Endemias Dengue, Chagas, Leshmaniose	Bloco	12	R\$ 29,10	R\$ 349,20
TOTAL DO LOTE 02 R\$					R\$ 6.900,00
SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS					

LOTE 03– Materiais Gráficos para a Saúde

Item	Produto	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
49	Blocos Atestado Médico F09	Bloco	15	R\$ 21,84	R\$ 327,60
50	Blocos Controle De Pa E Medicamentos	Bloco	15	R\$ 36,41	R\$ 546,15

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – Proc. Adm. 081/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

51	Blocos Mapa Diário De Administração De Vitamina A Em Puerperas	Bloco	15	R\$ 35,74	R\$ 536,10
52	Blocos Mapas De Administração De Vitamina A Em Crianças, 2 Cores	Bloco	15	R\$ 52,28	R\$ 784,20
53	Blocos Monitorização Das Doenças Diarreicas E Agudas	Bloco	20	R\$ 41,22	R\$ 824,40
54	Blocos Notificação F09	Bloco	15	R\$ 41,37	R\$ 620,55
55	Blocos Receituário Médico F16	Bloco	200	R\$ 22,51	R\$ 4.502,00
56	Blocos Solicitação Exames Laboratoriais F16	Bloco	400	R\$ 22,51	R\$ 9.004,00
57	Blocos Solicitação De Procedimento F16	Bloco	500	R\$ 22,51	R\$ 11.255,00
TOTAL DO LOTE 03 R\$					R\$ 28.400,00
VINTE OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS					

LOTE 04 – Materiais Gráficos para Secretaria de Saúde

Item	Produto	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
58	Cartões Da Gestante Colorido	Unid	500	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
59	Cartões De Vacinação Animal F32 F/V	Unid	3.000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
60	Cartões Do Hipertenso F16	Unid	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
61	Diários De Pesquisa E Borrifação	Unid	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
62	Envelope Comercial 11X16	Unid	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
63	Envelope Ofício 11X22	Unid	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00
64	Envelope Timbrado 22X11	Unid	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
65	Envelope Timbrado 24X16	Unid	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
66	Envelope Timbrado 24X22	Unid	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
67	Envelope Timbrado Grande Branco 25X35	Unid	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
68	Envelope Timbrado Médio Branco 18X24	Unid	1.000	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
69	Envelope Timbrado Pequeno	Unid	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
70	Envelopes Timbrado 31X41	Unid	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
71	Envelopes Timbrado 32X42	Unid	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
72	Ficha Atendimento Anti-Rábica Humana C/100 Fls	Bloco	15	R\$ 34,54	R\$ 518,10
73	Ficha De Notificação Negativa	Bloco	40	R\$ 34,56	R\$ 1.382,40
74	Ficha registro diário/serviço antivetorial (Fad/1)	Unid	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
75	Ficha registro semanal/serviço antivetorial (Fad/7)	Unid	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
76	Ficha Clínica	Unid	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
77	Bloco receituário especial	Bloco	200	R\$ 24,19	R\$ 4.838,00
TOTAL DO LOTE 04 R\$					R\$ 32.470,00
TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS					

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – Proc. Adm. 081/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

LOTE 05 – Materiais Gráficos para a Assistência Social

Item	Produto	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
78	Carimbo automático L10	unid	5	R\$ 44,46	R\$ 222,30
79	Carimbo automático L20	unid	5	R\$ 49,05	R\$ 245,25
80	Carimbo automático L30	unid	2	R\$ 56,45	R\$ 112,90
81	Carimbo de Madeira	unid	5	R\$ 44,41	R\$ 222,05
82	Envelope Ofício 11X22	Unid	150	R\$ 0,88	R\$ 132,00
83	Envelope Timbrado 22X11	Unid	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
84	Envelope Timbrado 24X16	Unid	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
85	Envelope Timbrado 24X22	Unid	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
86	Envelope Timbrado Grande Branco 25X35	Unid	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
87	Envelope Timbrado Médio Branco 18X24	Unid	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
88	Envelope Timbrado Pequeno	Unid	250	R\$ 0,47	R\$ 117,50
89	Envelopes Timbrado 31X41	Unid	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
90	Envelopes Timbrado 32X42	Unid	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
91	Panfletos F20X30 Em 3 Cores	Unid	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
92	Papel Timbrado ½ Ofício	Unid	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
93	Papel Timbrado Fotolito A-4	Unid	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
TOTAL DO LOTE 05 R\$					R\$ 8.490,00
OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEAF, SEDUC, SES, SEDES.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – Proc. Adm. 081/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – Proc. Adm. 081/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – Proc. Adm. 081/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

GRÁFICA PAPEL BOM LTDA - ME
CNPJ 42.220.723/0001-46
Sandovaldo Magalhães Fernandes
RG 2453023 (SSP/BA) – CPF 437.052.275-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ 01.054.727/0001-14, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA - EPP		
CNPJ	01.054.727/0001-14		
Endereço:	Avenida Santos Dumont, 514, Vomita Mel, CEP 46430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-1306	
Representante Legal: Delci Costa Alves	RG: 234431113 (SSP/BA)	CPF: 013.221.918-24	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 082/2024.

HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024

Aos **27** dias do mês de **agosto** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 022/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 – PEÇAS VW 8140 ANO 1994						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Medida	QT	V. Unit	V. Total
1	LONA DE FREIO FD59	SYL	Unidade	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
2	RETENTOR CUBO RODA TRAZEIRA - 07375	PATRAL	Unidade	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - 00188	PATRAL	Unidade	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	ROLAMENTO RODA TRAS VW 690 3982/20	FAG	Unidade	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
5	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERN - 362/368A	FAG	Unidade	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
6	JOGO MOLAS FREIO VW	PATRAL	Unidade	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
7	SAPATA DE FREIO SEM LONA	PATRAL	Unidade	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
8	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR- 09001100	ORBI	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
9	ROLAMENTOS - 88508	FAG	Unidade	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
10	CRUZETA DE TRANSMISSAO - CZ254	NAKATA	Unidade	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
11	FLANGE CARDAN 4889	PATRAL	Unidade	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
12	ANEL SICRONIZADOR 4/D VEL RE 3344768	PATRAL	Unidade	5	R\$ 552,00	R\$ 2.760,00
13	ANEL SINCRO.3A.VEL. 3344778	PATRAL	Unidade	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
14	COLA BRANCA - 2104	ORBI	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
15	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 807040/10	FAG	Unidade	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
16	ROLAMENTO KHM88542/KHM88510	FAG	Unidade	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
17	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL - 00436	PATRAL	Unidade	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
18	REPARO P/ VALVULA PEDAL MODERNA 103025014	LNG	Unidade	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
19	VALVULA RELE - 9730010200	PATRAL	Unidade	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
20	ANEL COMPRESSOR STD PC56063	MAHLE	Unidade	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
21	SILICONE COMUM	ORBI	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
22	KIT DE EMBREAGEM 6585	SACHS	Unidade	1	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
23	BARRA DE DIRECAO - N702	NAKATA	Unidade	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
24	TERMINAL DE DIRECAO - N 710 DIR	NAKATA	Unidade	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
25	CONJUNTO SICRONIZADOR 4A/5A - 237054	PATRAL	Unidade	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

Diretoria de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preços Nº 027/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.
Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

26	KIT COMPRESSOR AR II 31322/0062.	MAHLE	Unidade	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
27	MANGUEIRA INTERCOOLER 2TA117231A	PATRAL	Unidade	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
28	REPARO CAIXA DIRECAO HIDRAULI. - 55982	PATRAL	Unidade	1	R\$ 736,00	R\$ 736,00
29	PORTA INJETOR 0445120043	BOSCH	Unidade	4	R\$ 1.104,00	R\$ 4.416,00
30	VALVULA REGULADORA 0928400789	BOSCH	Unidade	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
31	JOGO PECAS BOS F00N201244	BOSCH	Unidade	3	R\$ 411,00	R\$ 1.233,00
32	808382 TURBINA COM VALVULA MPW	GARRET	Unidade	1	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00
33	80512 JOGOS JTAAS COMPL MOTOR C/RET S/ANEIS SAB	SABO	Unidade	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
34	4303238 CONTRA EIXO EAT	EATON	Unidade	1	R\$ 1.656,00	R\$ 1.656,00
35	MODULO ELETRONICO	BOSCH	Unidade	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
36	TAMBOR DE FREIO - 3611	MERITOR	Unidade	2	R\$ 1.104,00	R\$ 2.208,00
37	SERVO DE EMBREAGEM 9700514310	SACHS	Unidade	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
38	CAIXA SATELITE MX-3500/2	PATRAL	Unidade	1	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
39	COROA E PINHAO 9X35 REX 06350027	PATRAL	Unidade	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
40	ROLAMENTO 52400/52618	FAG	Unidade	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
41	SEMIEIXO 35E 12FUROSDR - 2RD501203A	MERITOR	Unidade	2	R\$ 1.104,00	R\$ 2.208,00
42	SELENOIDE DO DISP. DE PARADA	BOSCH	Unidade	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
43	SISTEMA ACELERAÇÃO MULTI FUNCOES COMP CAB - 111241	BOSCH	Unidade	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						R\$ 44.400,00
QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS						

LOTE 02 – VW 15190 ANO 2011						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Medida	QT	V. Unit	V. Total
44	SENSOR DE PRESSAO	BOSCH	Unidade	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
45	SENSOR DE PRESSAO 0281002909	BOSCH	Unidade	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
46	SUPORTE DO PATIM DIANT FREIO CMR1003	PATRAL	Unidade	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
47	AMORTECEDOR COFAP	COFAP	Unidade	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
48	BARRA DE DIREÇÃO LONGA 20 2R0415801A	NAKATA	Unidade	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
49	KIT DE EMBREAGEM 6579	SACHS	Unidade	1	R\$ 3.777,00	R\$ 3.777,00
50	COLA BRANCA - 2104	ORBI	Unidade	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
51	LONA DE FREIO - FD/87	SYL	Unidade	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 027/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

52	RETENTOR CUBO RODA TRAZEIRA - 02485	PATRAL	Unidade	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
53	ROLAMENTO DA RODA - 39590/39520	FAG	Unidade	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
54	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL	PATRAL	Unidade	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
55	CALCO CAMBIO	PATRAL	Unidade	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
56	ROLAMENTO DO CARDAM COMPLETO - PL-88509C	NAKATA	Unidade	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
57	CRUZETA DE TRANSMISSAO - CZ256	NAKATA	Unidade	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
58	ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN. - SC-349	PATRAL	Unidade	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
59	PARAFUSO CARDAN FLANGEADO	PATRAL	Unidade	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
60	MOLA DO PATIM	PATRAL	Unidade	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
61	SAPATA DE FREIO 6401	PATRAL	Unidade	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
62	FLANGE CARDAN OLHAL - 5-2-329	PATRAL	Unidade	1	R\$ 409,00	R\$ 409,00
63	CALÇO DO MOTOR - R-622	PATRAL	Unidade	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
64	LOCKTAITE	LOCTITE	Unidade	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
65	PORTA INJETOR 0445120043	BOSCH	Unidade	4	R\$ 755,00	R\$ 3.020,00
66	ANTI-FERRUGEM - PL5000	ORBI	Unidade	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
67	VALVULA DE RETORNO F00N200798	BOSCH	Unidade	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
68	VALVULA REGULADORA 0928400789	BOSCH	Unidade	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
69	ESFERA DIAM 5MM BOS - 1903230009	BOSCH	Unidade	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
70	JOGO PECAS BOS F00N201244	BOSCH	Unidade	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
71	ANEL BOSCH 2410210014	BOSCH	Unidade	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
72	TUBO FLEXIVEL ESCAPAMENTO 6964907065	TUBA	Unidade	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
73	802710 TURBINA COM VALVULA MPW	GARRET	Unidade	1	R\$ 3.462,00	R\$ 3.462,00
74	PORCA PRISIONEIRO DA TURBINA - 0000960172	PATRAL	Unidade	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
75	K 9343 KIT PARA MOTOR MML	MAHLE	Unidade	4	R\$ 4.092,00	R\$ 16.368,00
76	BB 1090 P STD BRONZINA DE BIELA MML	MAHLE	Unidade	4	R\$ 441,00	R\$ 1.764,00
77	BOMBA DE OLEO	BROSOL	Unidade	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
78	80512 JOGOS JTAAS COMPL MOTOR C/RET S/ANEIS SAB	EATON	Unidade	1	R\$ 1.763,00	R\$ 1.763,00
79	BOMBA D'AGUA	INDISA	Unidade	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
80	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	Unidade	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
81	BAGG RETENTOR - SAB 02961	SABO	Unidade	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
82	POLIA DA CORREIA	COBRA	Unidade	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 027/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

83	961204320014E BUCHA DE BIELA STD MWM	MAHLE	Unidade	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
84	961004320034E BUCHA DO MANCAL COMANDO EC 126 U MWM	MAHLE	Unidade	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
85	7006694R1E VALVULA DE ESCAPE MWM	TRW	Unidade	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
86	7006693R1E VALVULA DE ADMISSAO MWM	TRW	Unidade	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00
87	ANEL CAMISA MWM - 71751 SI	MAHLE	Unidade	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
88	TAMPA CAIXA. - VCT1352	LNG	Unidade	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
89	TAMPA DISTRIBUICAO - S4059	LNG	Unidade	1	R\$ 944,00	R\$ 944,00
90	TAMBOR DE FREIO - 3498	MERITOR	Unidade	4	R\$ 881,00	R\$ 3.524,00
91	CUBO DIANTEIRO - TAP407613	MERITOR	Unidade	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
92	MODULO ELETRONICO	BOSCH	Unidade	1	R\$ 944,00	R\$ 944,00
93	SUPORTE PATIN FREIO AR TRAZ.	PATRAL	Unidade	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
94	SEMIEIXO 41E 8FUROS RR 85HU4235C	SPICER	Unidade	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
95	COMPRESSOR DE AR-WAB 9111530010	WABCO	Unidade	1	R\$ 2.833,00	R\$ 2.833,00
96	SERVO FREIO 270MM-BFR SF 5041S	PATRAL	Unidade	1	R\$ 504,00	R\$ 504,00
97	EIXO "S" 28 ESTRIAS - 3022/3023	SPICER	Unidade	2	R\$ 472,00	R\$ 944,00
98	TANQUE EXPANSAO 16470	GONEL	Unidade	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
99	SILENCIOSO MOTOR - M087U	BEPO	Unidade	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
100	TAMPA DO SINO DA CAIXA SATELITE 30001292	SPICER	Unidade	1	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00
101	CX SUPORTE SINO MX4002/A	SPICER	Unidade	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
102	CAIXA SATELITES COMPLETA	SPICER	Unidade	1	R\$ 2.203,00	R\$ 2.203,00
103	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 78225C/551	FAG	Unidade	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
104	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 55206/437	FAG	Unidade	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
105	3001667 ENGRENAGEM 1A VEL EIXO PRINCIPAL EAT	SPICER	Unidade	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
106	06350033 COROA E PINHAO 10X41 REX	SPICER	Unidade	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$						R\$ 68.600,00
SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEDUC, SES.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 027/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 027/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 027/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ 01.054.727/0001-14
Delci Costa Alves
CPF 013.221.918-24 - RG nº 234431113 (SSP/BA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praca Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA ACESSORIOS MEIRA LTDA - EPP - CNPJ 09.036.409/0001-32, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	ACESSORIOS MEIRA LTDA - EPP		
CNPJ	09.036.409/0001-32		
Endereço:	Avenida do Trabalho, 05, Bairro São José, CEP 46.438-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-1604	
Representante Legal: James Rocha Meira		RG: 05.863.225-58 SSP/BA	CPF: 647.233.135-91

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024.

PROCESSO AMMINISTRATIVO N°..... 082/2024.

HOMOLOGACÃO: 27/08/2024

Aos **27** dias do mês de **agosto** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 022/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024

Pág. 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 03 – FORD 2629 ANO 2013						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Medida	QT	V. Unit	V. Total
107	AMORTECEDOR DINT. 45095	COFAP	Unidade	2	R\$ 345,78	R\$ 691,56
108	BARRA ESTABILIZADORA DO CAMBIO MIC0836	NAKATA	Unidade	2	R\$ 584,23	R\$ 1.168,46
109	LONA DE FREIO - FD/87	FLEX	Unidade	1	R\$ 262,54	R\$ 262,54
110	LONA DE FREIO - FD88	FLEX	Unidade	1	R\$ 257,26	R\$ 257,26
111	REVISAR EMBREAGEM*	ACESSORIOS	Unidade	1	R\$ 412,50	R\$ 412,50
112	RETENTOR CUBO RODA TRAZEIRA - 02713	SABO	Unidade	2	R\$ 85,20	R\$ 170,40
113	CUICA DO FREIO DIANTEITO	MASTER	Unidade	1	R\$ 269,50	R\$ 269,50
114	ROLAMENTO DA CAIXA - 2RD312039B	MERITO	Unidade	2	R\$ 255,75	R\$ 511,50
115	JUNTA CAMBIO "JOGO" 0002603768	SPALL	Unidade	1	R\$ 126,14	R\$ 126,14
116	CRUZETA DO EIXO CARDAM - MB1418/1618 CZ264	MERITO	Unidade	2	R\$ 264,85	R\$ 529,70
117	CONJUNTO SICRONIZADOR A6137	EATON	Unidade	1	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
118	SILICONE COMUM	WURTH	Unidade	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
119	ROLAMENTO DO CARDAM COMPLETO - PL-88509C	FAG	Unidade	1	R\$ 82,50	R\$ 82,50
120	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - RCCE 0015.7	TRW	Unidade	1	R\$ 149,60	R\$ 149,60
121	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - RCCE 0014.9	TRW	Unidade	1	R\$ 160,93	R\$ 160,93
122	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR- 09001100	WURTH	Unidade	1	R\$ 13,75	R\$ 13,75
123	HELICE DA BOMBA DAGUA - 420/033	MWM	Unidade	1	R\$ 225,60	R\$ 225,60
124	REPARO SICRONIZADO 2r0.311.544	EATON	Unidade	1	R\$ 134,75	R\$ 134,75
125	LUVA CARDAM - 5-3-2261KX	SPICER	Unidade	1	R\$ 692,01	R\$ 692,01
126	PONTEIRA CARDAM - 5-40-1051	SPICER	Unidade	1	R\$ 613,91	R\$ 613,91
127	CONJUNTO SICRONIZADOR 2A/3A - 237053	EATON	Unidade	1	R\$ 1.179,31	R\$ 1.179,31
128	CONJUNTO SICRONIZADOR 4A/5A - 237054	EATON	Unidade	1	R\$ 1.778,39	R\$ 1.778,39
129	EIXO PILOTO FSB6406B	EATON	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
130	4303687 ARRUELA - EAT	EATON	Unidade	1	R\$ 224,37	R\$ 224,37
131	VEDADOR DE OLEO 3344862	SABO	Unidade	1	R\$ 202,26	R\$ 202,26

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

132	06350033 COROA E PINHAO 10X41 REX	MERITO	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
133	3001667 ENGRENAGEM 1A VEL EIXO PRINCIPAL EAT	EATON	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
134	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 55206/437	MERITO	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
135	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 78225C/551	FAG	Unidade	2	R\$ 311,41	R\$ 622,82
136	CAIXA SATELITES COMPLETA	MERITO	Unidade	1	R\$ 5.369,00	R\$ 5.369,00
137	CX SUPORTE SINO MX4002/A	MERITO	Unidade	1	R\$ 1.116,77	R\$ 1.116,77
138	TAMPA DO SINO DA CAIXA SATELITE 30001292	MERITO	Unidade	1	R\$ 1.292,33	R\$ 1.292,33
139	TAMBOR DE FREIO - 3542	FRUM	Unidade	4	R\$ 1.337,60	R\$ 5.350,40
140	SEMIEIXO 41E 8FUROS RR 85HU4235C	MOTO PEÇAS	Unidade	2	R\$ 982,63	R\$ 1.965,26
141	COMPRESSOR DE AR-WAB 9111530010	WABCO	Unidade	1	R\$ 3.043,00	R\$ 3.043,00
142	CARCACA TRASEIRA CAMBIOFSO 3344514	EATON	Unidade	1	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00
143	SERVO EMBREAGEM-WAB 9700511900	WABCO	Unidade	1	R\$ 1.176,78	R\$ 1.176,78
144	KIT EMBREAGEM 6343	SACHS	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
145	SENSOR DE PRESSAO	BOSCH	Unidade	1	R\$ 843,70	R\$ 843,70
146	MODULO ELETRONICO	BOSCH	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$						R\$ 50.800,00
CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS						

LOTE 08 – SERVIÇO					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QT	Medida	V. Unit	V. Total
370	SERVIÇO POR HORAS	1.200	Hora	R\$ 66,41	R\$ 79.692,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$					R\$ 79.692,00
SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEDUC, SES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

ACESSORIOS MEIRA LTDA - EPP
CNPJ 09.036.409/0001-32
James Rocha Meira
CPF 647.233.135-91 - RG 05.863.225-58 SSP/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - CNPJ 14.336.577/0001-83, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA		
CNPJ	14.336.577/0001-83		
Endereço:	Rua 1, Loja, 239, Bairro Sítio Vomita Mel, CEP 46430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-6024	
Representante Legal: Eliene Cardoso de Souza Albuquerque	RG: 07.934.314-76 (SSP/BA)		CPF: 920.887.835-04

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 082/2024.****HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024**

Aos **27** dias do mês de **agosto** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 022/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 029/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 04– M. BENS 1519 ANO 2013						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Medida	QT	V. Unit	V. Total
148	LONA DE FREIO - MB184	FRASLE	Unidade	1	R\$ 235,97	R\$ 235,97
149	LONA DE FREIO - MB185	FRASLE	Unidade	1	R\$ 244,85	R\$ 244,85
150	PONTEIRA DO CARDAN - 54-442C	LNG	Unidade	1	R\$ 347,17	R\$ 347,17
151	RETENTOR RODA DIANTEIRA F.AR	SABO	Unidade	2	R\$ 59,12	R\$ 118,24
152	VALVULA FREIO MAO 6954317505	LNG	Unidade	1	R\$ 255,90	R\$ 255,90
153	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA FREIO A AR	SABO	Unidade	2	R\$ 61,63	R\$ 123,26
154	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA - 33019	GBR	Unidade	2	R\$ 131,79	R\$ 263,58
155	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERN - 33215	GBR	Unidade	2	R\$ 147,55	R\$ 295,10
156	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - 33213	GBR	Unidade	2	R\$ 164,63	R\$ 329,26
157	MOLA PATIM FREIO TRAZ.MOD.AR - 6179930610	MASTER	Unidade	4	R\$ 54,10	R\$ 216,40
158	DIAFRAGMA CUICA FREIO AR 8	ROCHESTER	Unidade	2	R\$ 96,80	R\$ 193,60
159	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA - I83570	KINNOR	Unidade	1	R\$ 145,94	R\$ 145,94
160	REPARO VALVULA DE PEDAL	KINNOR	Unidade	1	R\$ 138,83	R\$ 138,83
161	CRUZETA CARDAN-MRT 801030	LNG	Unidade	1	R\$ 208,27	R\$ 208,27
162	AMORTECEDOR DIANT L12770	COFAP	Unidade	2	R\$ 296,01	R\$ 592,02
163	ALAVANCA MB TRAS. 6060	ROCHESTER	Unidade	2	R\$ 147,88	R\$ 295,76
164	BARRA DE DIRECAO - N 5003	TRW	Unidade	1	R\$ 628,03	R\$ 628,03
165	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR- 09001100	ORBI	Unidade	2	R\$ 25,62	R\$ 51,24
166	GARFO DE EMBREAGEM - 3120498001	EATON	Unidade	1	R\$ 205,15	R\$ 205,15
167	RETENTOR EIXO TRAZEIRO PINHAO - 00500	SABO	Unidade	1	R\$ 69,58	R\$ 69,58
168	DISCO DE EMBREAGEM - 5386	LUK	Unidade	1	R\$ 1.471,26	R\$ 1.471,26
169	PORCA DO PINHAO - 3273531025	CISER	Unidade	1	R\$ 110,96	R\$ 110,96
170	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 540669	GBR	Unidade	1	R\$ 239,49	R\$ 239,49
171	JUNTA CAMBIO 6885992	SABO	Unidade	1	R\$ 99,31	R\$ 99,31
172	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - 6965427017	ROCHESTER	Unidade	1	R\$ 166,30	R\$ 166,30
173	BICO INJETOR	BOSCH	Unidade	6	R\$ 1.090,25	R\$ 6.541,50

Diretoria de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preços Nº 029/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.
Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

174	REPARO BASICO DE BOMBA E BICO (P)	BOSCH	Unidade	1	R\$ 192,28	R\$ 192,28
175	JUNTA CARTER MOTOR - 20532272	SABO	Unidade	1	R\$ 223,63	R\$ 223,63
176	GAXETA DO VIRABREQUIM - 0009979641	SABO	Unidade	1	R\$ 142,02	R\$ 142,02
177	SILICONE COMUM	ORBI	Unidade	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
178	MANGUEIRA BORRACHA REFORCADA	JAMICA	Unidade	1	R\$ 195,95	R\$ 195,95
179	ARANHA TRAVA CARCACA - 3863567073	ROCHESTER	Unidade	2	R\$ 21,94	R\$ 43,88
180	ARRUELA DE ENCOSTO DO CUBO - 3213560052	ROCHESTER	Unidade	2	R\$ 21,94	R\$ 43,88
181	PONTA DA CARCACA 1519 ACO 1045	ROCHESTER	Unidade	1	R\$ 564,39	R\$ 564,39
182	PORCA DA PONTA DA CARCAÇA - 3213560026	ROCHESTER	Unidade	4	R\$ 60,31	R\$ 241,24
183	PARAFUSO DA RODA COMPLETO	CISER	Unidade	20	R\$ 64,65	R\$ 1.293,00
184	PORCA PARAFUSO DA RODA - 59400	CISER	Unidade	20	R\$ 55,27	R\$ 1.105,40
185	REPARO DA CUICA PARCIAL - 015052-5	MASTER	Unidade	2	R\$ 127,78	R\$ 255,56
186	ELEMENTO 2418455122	TECFIL	Unidade	6	R\$ 221,86	R\$ 1.331,16
187	961 722 284 0 VALVULA FREIO MAO (R) WAB	LNG	Unidade	1	R\$ 365,56	R\$ 365,56
188	VALVULA 2418552039	BOSCH	Unidade	6	R\$ 341,64	R\$ 2.049,84
189	JG DE REPARO DA BBA ALIMENTADORA 9441080180	BOSCH	Unidade	1	R\$ 429,39	R\$ 429,39
190	JOGO DE REPARO - BOS 9441080079	BOSCH	Unidade	1	R\$ 261,99	R\$ 261,99
191	JG DE JUNTA COMPLETA DO MOTOR COM RET. 80953	SABO	Unidade	1	R\$ 1.331,52	R\$ 1.331,52
192	PISTAO MOTOR COMPRES P&A2026	KS	Unidade	1	R\$ 2.268,44	R\$ 2.268,44
193	PISTÃO E ANEL MOTOR - P&A 1475 STD	KS	Unidade	6	R\$ 2.348,78	R\$ 14.092,68
194	BRONZINA MANCAL DO MOTOR - BC333 - 0.25MM	KS	Unidade	1	R\$ 422,07	R\$ 422,07
195	BRONZINA DE BIELA - BB134J - STD	KS	Unidade	1	R\$ 438,78	R\$ 438,78
196	BLOCO - 3660102608	SUZIM	Unidade	1	R\$ 12.277,00	R\$ 12.277,00
197	CABECOTE MOTOR - 3520100521	MWM	Unidade	1	R\$ 5.384,05	R\$ 5.384,05
198	COMPRESSOR AR II15165 KNR	WABCO	Unidade	1	R\$ 2.959,27	R\$ 2.959,27
199	SERVO EMBREAGEM 9700511640	TRW	Unidade	1	R\$ 1.211,93	R\$ 1.211,93
200	COROA PINHAO 7X48 354,350,1239	REX	Unidade	1	R\$ 3.168,40	R\$ 3.168,40
201	PLATOR EMBREAGEM 1520	LUK	Unidade	1	R\$ 1.846,41	R\$ 1.846,41

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 029/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

202	KIT DE REPARO CAIXA DIFERENCIAL - 450 MX4014/50	REX	Unidade	1	R\$ 1.246,01	R\$ 1.246,01
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$						R\$ 69.000,00
SESSENTA E NOVE MIL REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEDUC, SES.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 029/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 029/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA
CNPJ 14.336.577/0001-83
Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
CPF 920.887.835-04 - RG 07.934.314-76 (SSP/BA)

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 029/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME - CNPJ 12.986.457/0001-04, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME		
CNPJ	12.986.457/0001-04		
Endereço:	Avenida Barão do Rio Branco, 1885, Bairro São Francisco, CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-6032	
Representante Legal: William Paes Sena	RG: 10112766-90 (SSP/BA)		CPF: 806.938.495-68

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 082/2024.****HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024**

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403-07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 022/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 030/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 05– VW 26280 ANO 2013						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Medida	QT	V. Unit	V. Total
203	LONA DE FREIO - FD88	FRASLE	Unidade	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
204	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA - 02484	AGEL	Unidade	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
205	RETENTOR CUBO RODA TRAZEIRA - 02485	AGEL	Unidade	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
206	ROLAMENTO DA RODA - 39590/39520	FAG	Unidade	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
207	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERN - 594/592A	FAG	Unidade	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
208	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERN - K572580	FAG	Unidade	2	R\$ 191,00	R\$ 382,00
209	SILICONE COMUM	UNIFORT	Unidade	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
210	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR- 09001100	3M	Unidade	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
211	ARANHA TRAVA CARCACA TINKAO	ROCHESTER	Unidade	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
212	ROLETE PATIN FREIO BENDIX TODOS	ROCHESTER	Unidade	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
213	CONJUNTO SICRONIZADOR A6137	BOSCH	Unidade	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
214	SISTEMA ACELERAÇÃO 111239	VW	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
215	CONJUNTO ROTATIVOS RD0607014	VW	Unidade	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
216	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRAULI, - 55982	AGEL	Unidade	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
217	AMORTECEDOR DIANT,45094	NAKATA	Unidade	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
218	FLANGE CARDAN OLHAL - 5-2-329	LNG	Unidade	2	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00
219	CRUZETA DO EIXO CARDAM - MB1418/1618 CZ264	LNG	Unidade	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
220	PONTA CARDAN 40-1408	LNG	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
221	LUVA CARDAM - 3-3-1601KXS	LNG	Unidade	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
222	KIT DE EMBREAGEM 6381	SACHS	Unidade	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
223	PORTA INJETOR 0445120043	BOSCH	Unidade	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
224	VALVULA DE RETORNO F00N200798	BOSCH	Unidade	1	R\$ 387,00	R\$ 387,00
225	VALVULA REGULADORA 0928400789	BOSCH	Unidade	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
226	ESFERA DIAM 5MM BOS - 1903230009	BOSCH	Unidade	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
227	JOGO PECAS BOS F00N201244	BOSCH	Unidade	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00

Diretoria de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preços Nº 030/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.
Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

228	802710 TURBINA COM VALVULA MPW	GARRETH	Unidade	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
229	80512 JOGOS JTAAS COMPL MOTOR C/RET S/ANEIS SAB	SPAL	Unidade	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
230	BOMBA D'AGUA	URBA	Unidade	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
231	TAMBOR DE FREIO - 3498	FRUM	Unidade	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
232	CUBO DIANTEIRO - TAP407613	FRUM	Unidade	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
233	MODULO ELETRONICO	BOSCH	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
234	SUPORTE PATIN FREIO AR TRAZ,	VARGA	Unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
235	SEMIEIXO 41E 8FUROS RR 85HU4235C	CINPAL	Unidade	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
236	COMPRESSOR DE AR-WAB 9111530010	VARGA	Unidade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
237	SERVO FREIO 270MM-BFR SF 5041S	VARGA	Unidade	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
238	EIXO "S" 28 ESTRIAS - 3022/3023	CINPAL	Unidade	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
239	TANQUE EXPANSAO 16470	BEPO	Unidade	1	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
240	SILENCIOSO MOTOR - M087U	BEPO	Unidade	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
241	TAMPA DO SINO DA CAIXA SATELITE 30001292	CINPAL	Unidade	1	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00
242	CX SUPORTE SINO MX4002/A	CINPAL	Unidade	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
243	COROA PINHAO RED,8X39	CINPAL REX	Unidade	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
244	CAIXA SATELITES COMPLETA	CINPAL	Unidade	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
245	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 78225C/551	FAG	Unidade	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
246	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 55206/437	FAG	Unidade	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
247	3001667 ENGRENAGEM 1A VEL EIXO PRINCIPAL EAT	EATON	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$						R\$ 53.000,00
CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEDUC, SES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 030/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 030/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 030/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME

CNPJ 12.986.457/0001-04

William Paes Sena

CPF 806.938.495-68 - RG 10112766-90(SSP/BA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ 42.011.486/0001-03, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA		
CNPJ	42.011.486/0001-03		
Endereço:	Avenida do Trabalho, 320, Terreo, São José, CEP 46430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-4350	
Representante Legal: José Augusto Rodrigues Lessa	RG: 2.626.080 (SSP/BA)		CPF: 442.633.335-00

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO** Nº022/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº..... 082/2024.**HOMOLOGAÇÃO:** 27/08/2024

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403-07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 022/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 06 – VW 15190 ANO 2012						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Medida	QT	V. Unit	V. Total
248	MANGUEIRA INTERCOOLER 2TA117231A	MANGOFLEX	Unidade	2	R\$ 231,81	R\$ 463,62
249	KIT COMPRESSOR AR II 31322/0062.	VARGA	Unidade	1	R\$ 766,56	R\$ 766,56
250	CRUZETA COLUNA DIRECAO - 0004600157	SPAICER	Unidade	1	R\$ 163,89	R\$ 163,89
251	BORRACHA COLUNA DIRECAO	TVH	Unidade	2	R\$ 85,94	R\$ 171,88
252	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR- 09001100	UNIFORT	Unidade	2	R\$ 22,61	R\$ 45,22
253	BORRACAHA COM ROLAMENTO CARDAN R778R	TVH	Unidade	2	R\$ 242,89	R\$ 485,78
254	SF 2618 SERVO FREIO 49908	FALSI	Unidade	1	R\$ 542,02	R\$ 542,02
255	JUNTA DO DIFERENCIAL 00451	SABO	Unidade	1	R\$ 104,76	R\$ 104,76
256	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL	SABO	Unidade	1	R\$ 95,92	R\$ 95,92
257	CRUZETA DE TRANSMISSAO - CZ256	SPAICER	Unidade	1	R\$ 237,55	R\$ 237,55
258	ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN. - SC-349	UNIFORT	Unidade	2	R\$ 23,14	R\$ 46,28
259	SILICONE COMUM	UNIFORT	Unidade	1	R\$ 28,79	R\$ 28,79
260	FLANGE CARDAN OLHAL - 5-2-329	TVH	Unidade	1	R\$ 389,62	R\$ 389,62
261	REPARO P/ VALVULA PEDAL MODERNA 103025014	AGEL	Unidade	1	R\$ 152,72	R\$ 152,72
262	LONA DE FREIO - FD/87	FRASLEE	Unidade	1	R\$ 268,01	R\$ 268,01
263	LONA DE FREIO - FD/86	FRASLEE	Unidade	1	R\$ 263,69	R\$ 263,69
264	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA - 02484	SABO	Unidade	2	R\$ 69,07	R\$ 138,14
265	RETENTOR CUBO RODA TRAZEIRA - 02485	SABO	Unidade	2	R\$ 76,01	R\$ 152,02
266	ROLAMENTO DA RODA - 39590/39520	GBR	Unidade	2	R\$ 135,90	R\$ 271,80
267	DIAFRAGMA DE FREIO	TVH	Unidade	2	R\$ 102,11	R\$ 204,22
268	MOLA DA CUICA 24/24	TVH	Unidade	1	R\$ 105,11	R\$ 105,11
269	BORRACHA VIDRO LATERAL.	TVH	Unidade	1	R\$ 205,80	R\$ 205,80
270	SUPORTE DO PATIM DIANT FREIO CMR1003	TVH	Unidade	1	R\$ 264,62	R\$ 264,62
271	AMORTECEDOR COFAP	COFAP	Unidade	2	R\$ 352,42	R\$ 704,84
272	TERMINAL DE DIRECAO - N221	KP	Unidade	1	R\$ 184,15	R\$ 184,15

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

273	TERMINAL DE DIRECAO - N220	KP	Unidade	1	R\$ 177,16	R\$ 177,16
274	DISCO EMBREAGEM-LUK 000152	PLATOCOM	Unidade	1	R\$ 1.442,35	R\$ 1.442,35
275	COLA BRANCA - 2104	TREEBOND	Unidade	1	R\$ 27,03	R\$ 27,03
276	BOMBA D'AGUA BD-9459	URBA	Unidade	1	R\$ 455,85	R\$ 455,85
277	RESERVATORIO DE AGUA - TJ121405/9	TVH	Unidade	1	R\$ 242,01	R\$ 242,01
278	CALÇO DO MOTOR - R-622	LM	Unidade	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00
279	LOCKTAITE	UNIFORT	Unidade	1	R\$ 52,29	R\$ 52,29
280	PORTA INJETOR 0445120043	BOSCH	Unidade	4	R\$ 1.074,92	R\$ 4.299,68
281	ANTI-FERRUGEM - PL5000	UNIFORT	Unidade	1	R\$ 15,37	R\$ 15,37
282	VALVULA DE RETORNO F00N200798	BOSCH	Unidade	1	R\$ 335,85	R\$ 335,85
283	VALVULA REGULADORA 0928400789	FALSI	Unidade	1	R\$ 344,47	R\$ 344,47
284	ESFERA DIAM 5MM BOS - 1903230009	FALSI	Unidade	4	R\$ 93,71	R\$ 374,84
285	JOGO PECAS BOS F00N201244	BOSCH	Unidade	3	R\$ 248,28	R\$ 744,84
286	ANEL BOSCH 2410210014	BOSCH	Unidade	1	R\$ 137,43	R\$ 137,43
287	TUBO FLEXIVEL ESCAPAMENTO 6964907065	BOSCH	Unidade	1	R\$ 343,72	R\$ 343,72
288	802710 TURBINA COM VALVULA MPW	GARRET	Unidade	1	R\$ 3.445,57	R\$ 3.445,57
289	K 9343 KIT PARA MOTOR MML	M.LEVE	Unidade	4	R\$ 2.386,94	R\$ 9.547,76
290	BB 1090 P STD BRONZINA DE BIELA MML	M.LEVE	Unidade	4	R\$ 375,18	R\$ 1.500,72
291	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	Unidade	1	R\$ 833,05	R\$ 833,05
292	80512 JOGOS JTAAS COMPL MOTOR C/RET S/ANEIS SAB	SABO	Unidade	1	R\$ 1.355,54	R\$ 1.355,54
293	BOMBA D'AGUA	URBA	Unidade	1	R\$ 444,27	R\$ 444,27
294	BRONZINA DE MANCAL	M.LEVE	Unidade	5	R\$ 384,21	R\$ 1.921,05
295	961204320014E BUCHA DE BIELA STD MWM	M.LEVE	Unidade	4	R\$ 140,97	R\$ 563,88
296	961004320034E BUCHA DO MANCAL COMANDO EC 126 U MWM	M.LEVE	Unidade	4	R\$ 128,07	R\$ 512,28
297	7006694R1E VALVULA DE ESCAPE MWM	M.LEVE	Unidade	4	R\$ 321,95	R\$ 1.287,80
298	KIT DE EMBREAGEM 6579	LUK	Unidade	1	R\$ 3.403,21	R\$ 3.403,21
299	TAMBOR DE FREIO - 3498	FREMAX	Unidade	4	R\$ 893,50	R\$ 3.574,00
300	CUBO DIANTEIRO - TAP407613	FALSI	Unidade	2	R\$ 665,97	R\$ 1.331,94
301	MODULO ELETRONICO	ARIELO	Unidade	1	R\$ 3.577,17	R\$ 3.577,17
302	SUPORTE PATIN FREIO AR TRAZ.	L.M	Unidade	2	R\$ 258,44	R\$ 516,88
303	SEMIEIXO 41E 8FUROS RR 85HU4235C	KL	Unidade	2	R\$ 793,20	R\$ 1.586,40

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024

Pág. 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

304	COMPRESSOR DE AR-WAB 9111530010	VARGA	Unidade	1	R\$ 3.248,25	R\$ 3.248,25
305	SERVO FREIO 270MM-BFR SF 5041S	L.M	Unidade	1	R\$ 692,37	R\$ 692,37
306	EIXO "S" 28 ESTRIAS - 3022/3023	KL	Unidade	2	R\$ 363,55	R\$ 727,10
307	TANQUE EXPANSÃO 16470	L.M	Unidade	1	R\$ 1.037,82	R\$ 1.037,82
308	SILENCIOSO MOTOR - M087U	L.M	Unidade	1	R\$ 1.080,80	R\$ 1.080,80
309	TAMPA DO SINO DA CAIXA SATELITE 30001292	L.M	Unidade	1	R\$ 1.376,99	R\$ 1.376,99
310	CX SUPORTE SINO MX4002/A	L.M	Unidade	1	R\$ 1.044,22	R\$ 1.044,22
311	CAIXA SATELITES COMPLETA	KL	Unidade	1	R\$ 3.634,58	R\$ 3.634,58
312	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 78225C/551	GBR	Unidade	2	R\$ 215,04	R\$ 430,08
313	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 55206/437	GBR	Unidade	1	R\$ 166,12	R\$ 166,12
314	3001667 ENGRENAGEM 1A VEL EIXO PRINCIPAL EAT	KL	Unidade	1	R\$ 1.681,96	R\$ 1.681,96
315	06350033 COROA E PINHAO 10X41 REX	KL	Unidade	1	R\$ 2.621,29	R\$ 2.621,29
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$						R\$ 69.000,00
SETENTA E NOVE MIL REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEDUC, SES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

PETRAÇ PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 42.011.486/0001-03
José Augusto Rodrigues Lessa
CPF 442.633.335-00 - RG 2.626.080 (SSP/BA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 06.061.215/0001-07, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME		
CNPJ	06.061.215/0001-07		
Endereço:	Avenida José Neves Teixeira, 880, Paraíso, CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-5676	
Representante Legal: Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo	RG:14.801.055-54 SSP/BA		CPF:053.561.525-66

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 082/2024.****HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024**

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403-07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS DE MÉDIO PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS), E SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 022/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 07 – VW 15190 ANO 2012						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Medida	QT	V. Unit	V. Total
316	LONA DE FREIO - FD/87	COBREQ	Unidade	1	R\$ 213,43	R\$ 213,43
317	LONA DE FREIO - FD/86	COBREQ	Unidade	1	R\$ 213,43	R\$ 213,43
318	RETENTOR CUBO RODA TRAZEIRA - 02485	SABO	Unidade	2	R\$ 68,51	R\$ 137,02
319	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA - 02484	SABO	Unidade	2	R\$ 75,36	R\$ 150,72
320	COLA BRANCA - 2104	UNIFORT	Unidade	1	R\$ 26,88	R\$ 26,88
321	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL	SABO	Unidade	1	R\$ 98,02	R\$ 98,02
322	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO - 3000	VANUCCI	Unidade	1	R\$ 366,79	R\$ 366,79
323	ROLAMENTO DA RODA - 39590/39520	COBRA	Unidade	2	R\$ 129,64	R\$ 259,28
324	ROLAMENTO DO CARDAM COMPLETO - PL-88509C	SUPORTE REI	Unidade	2	R\$ 259,81	R\$ 519,62
325	CRUZETA DE TRANSMISSAO - CZ256	LNG	Unidade	3	R\$ 187,08	R\$ 561,24
326	ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN. - SC-349	VANUCCI	Unidade	4	R\$ 22,66	R\$ 90,64
327	AMORTECEDOR COFAP	COFAP	Unidade	2	R\$ 350,45	R\$ 700,90
328	SENSOR DE PRESSAO	BOSCH	Unidade	1	R\$ 413,16	R\$ 413,16
329	3344755 SINCRONIZADOR 1A E 2A VEL. - CONJ. (B - EA	CINPAL	Unidade	1	R\$ 1.068,21	R\$ 1.068,21
330	3344641 ENGRENAGEM 2A VELOCIDADE - CONJ. (42 - EAT	CINPAL	Unidade	1	R\$ 626,06	R\$ 626,06
331	3344611 ENGRENAGEM RE - EAT	CINPAL	Unidade	1	R\$ 1.427,09	R\$ 1.427,09
332	ANEL SICRONIZADOR DA 4ª VEL. - 3344220	CINPAL	Unidade	2	R\$ 346,76	R\$ 693,52
333	CARCACA TRASEIRA CAMBIOFSO 3344514	EATON	Unidade	1	R\$ 1.954,61	R\$ 1.954,61
334	ANEL SICRONIZADOR 4/D VEL RE 3344768	CINPAL	Unidade	2	R\$ 417,38	R\$ 834,76
335	KIT DE EMBREAGEM 6579	EATON	Unidade	1	R\$ 3.770,61	R\$ 3.770,61
336	LOCKTAITE	UNIFORT	Unidade	1	R\$ 51,65	R\$ 51,65
337	7006693R1E VALVULA DE ADMISSAO MWM	TRW	Unidade	4	R\$ 300,38	R\$ 1.201,52
338	7006694R1E VALVULA DE ESCAPE MWM	TRW	Unidade	4	R\$ 332,53	R\$ 1.330,12

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

339	961004320034E BUCHA DO MANCAL COMANDO EC 126 U MWM	METAL LEVE	Unidade	4	R\$ 109,09	R\$ 436,36
340	961204320014E BUCHA DE BIELA STD MWM	METAL LEVE	Unidade	4	R\$ 140,18	R\$ 560,72
341	POLIA DA CORREIA	VOLKSWAGEM	Unidade	1	R\$ 211,85	R\$ 211,85
342	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	Unidade	5	R\$ 568,10	R\$ 2.840,50
343	BOMBA D'AGUA	SCHADECK	Unidade	1	R\$ 490,63	R\$ 490,63
344	80512 JOGOS JTAAS COMPL MOTOR C/RET S/ANEIS SAB	SABO	Unidade	1	R\$ 1.347,51	R\$ 1.347,51
345	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	Unidade	1	R\$ 827,90	R\$ 827,90
346	BB 1090 P STD BRONZINA DE BIELA MML	METAL LEVE	Unidade	4	R\$ 315,14	R\$ 1.260,56
347	K 9343 KIT PARA MOTOR MML	METAL LEVE	Unidade	4	R\$ 1.644,21	R\$ 6.576,84
348	802710 TURBINA COM VALVULA MPW	BIAGIO	Unidade	1	R\$ 3.570,88	R\$ 3.570,88
349	JOGO PECAS BOS F00N201244	BOSCH	Unidade	3	R\$ 246,63	R\$ 739,89
350	ESFERA DIAM 5MM BOS - 1903230009	BOSCH	Unidade	4	R\$ 92,75	R\$ 371,00
351	VALVULA REGULADORA 0928400789	BOSCH	Unidade	1	R\$ 359,93	R\$ 359,93
352	PORTA INJETOR 0445120043	BOSCH	Unidade	4	R\$ 1.068,74	R\$ 4.274,96
353	TAMBOR DE FREIO - 3498	DURAMETAL	Unidade	4	R\$ 785,74	R\$ 3.142,96
354	CUBO DIANTEIRO - TAP407613	FRUM	Unidade	2	R\$ 735,15	R\$ 1.470,30
355	MODULO ELETRONICO	CONTINENTAL	Unidade	1	R\$ 4.277,05	R\$ 4.277,05
356	SUPORTE PATIN FREIO AR TRAZ.	VANUCCI	Unidade	2	R\$ 275,09	R\$ 550,18
357	SEMIEIXO 41E 8FUROS RR 85HU4235C	EATON	Unidade	2	R\$ 824,74	R\$ 1.649,48
358	COMPRESSOR DE AR-WAB 9111530010	WABCO	Unidade	1	R\$ 3.410,15	R\$ 3.410,15
359	SERVO FREIO 270MM-BFR SF 5041S	TRW	Unidade	1	R\$ 1.106,68	R\$ 1.106,68
360	EIXO "S" 28 ESTRIAS - 3022/3023	TRW	Unidade	2	R\$ 403,67	R\$ 807,34
361	TANQUE EXPANSAO 16470	VOLKSWAGEM	Unidade	1	R\$ 1.038,17	R\$ 1.038,17
362	SILENCIOSO MOTOR - M087U	VOLKSWAGEM	Unidade	1	R\$ 1.176,77	R\$ 1.176,77
363	TAMPA DO SINO DA CAIXA SATELITE 30001292	EATON	Unidade	1	R\$ 1.369,12	R\$ 1.369,12
364	CX SUPORTE SINO MX4002/A	EATON	Unidade	1	R\$ 1.081,38	R\$ 1.081,38
365	CAIXA SATELITES COMPLETA	EATON	Unidade	1	R\$ 3.745,84	R\$ 3.745,84
366	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 78225C/551	COBRA	Unidade	2	R\$ 213,43	R\$ 426,86

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

367	ROLAMENTO DO COLO DO PINHAO - 55206/437	COBRA	Unidade	1	R\$ 215,01	R\$ 215,01
368	3001667 ENGRENAGEM 1A VEL EIXO PRINCIPAL EAT	CINPAL	Unidade	1	R\$ 1.541,45	R\$ 1.541,45
369	06350033 COROA E PINHAO 10X41 REX	CINPAL	Unidade	1	R\$ 2.312,45	R\$ 2.312,45
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$						R\$ 69.900,00
SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEINFRA, SEDUC, SES.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **27/08/2024 a 26/08/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de agosto de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME

CNPJ 06.061.215/0001-07

Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo

CPF 053.561.525-66 – RG 14.801.055-54 SSP/BA

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 27/08/2024 – Vencimento 26/08/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – Proc. Adm. 082/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**

Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: seduciuiu@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUC Nº 001/2024****LISTA PRELIMINAR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS DOS
PRECATÓRIOS DO FUNDEF**

A Secretaria de Educação do Município de Iuiu/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 047, de 13 de maio de 2024, **FAZ SABER** a todos os interessados, a lista preliminar com todos os servidores(as) e ex-servidores(as) desta Municipalidade, beneficiários da partilha dos FUNDEF, nos termos da Lei Municipal nº354, de 31 de agosto de 2023.

1. O beneficiário, ao acessar a lista anexa ao presente, caso não encontre o seu nome ou encontre informação diversa da que acredita ser verídica, poderá contestar as informações, munido dos documentos comprobatórios do efetivo exercício do magistério no período estabelecido na Lei Municipal nº 354/2023.
2. Fica fixado o **prazo recursal de 15 (quinze) dias corridos** para impugnação/contestação, cujo prazo começará a contar a partir da data de publicação deste edital.
3. Os recursos devem ser entregues, mediante protocolo exclusivamente eletrônico, à Comissão de levantamento e identificação dos(as) profissionais do magistério público municipal beneficiários da Lei Municipal nº 354/2023.
 - a. O interessado deve acessar o site www.iuiu.ba.gov.br/precatorios/FUNDEF, preencher o formulário completo e anexar o arquivo do recurso e documentação comprobatória em formato PDF;
 - b. Os interessados que necessitarem de auxílio para realizar o protocolo, poderá fazê-lo no Centro Educacional Duque de Caxias, durante o prazo recursal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.
4. No sentido de facilitar a comprovação do período trabalhado, bem como a função que exercia, em eventual recurso, os interessados poderão juntar os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**

Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: seduciuiu@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- a. extratos bancários dos meses e/ou anos trabalhados;
 - b. livro de ponto;
 - c. caderneta escolar;
 - d. contracheques;
 - e. outros documentos que comprovem a prestação de serviço.
5. Os documentos relacionados no tópico anterior poderão ser originais e/ou cópias reprografadas, desde que possam ser conferidas e atestadas os originais pela Comissão.
6. Havendo necessidade, a Comissão poderá convocar o profissional para fins de apresentação de documentos e /ou esclarecimentos.
7. Segue em anexo ao presente Edital:
- a. Ata de conclusão do levantamento dos precatórios;
 - b. lista preliminar com todos os(as) servidores(as) do município que estavam em exercício no magistério no período estabelecido na Lei Municipal nº 354/2023 e as respectivas cargas horárias, apresentada em quantidade horas/aulas efetivamente comprovadas de trabalho e seus respectivos períodos.

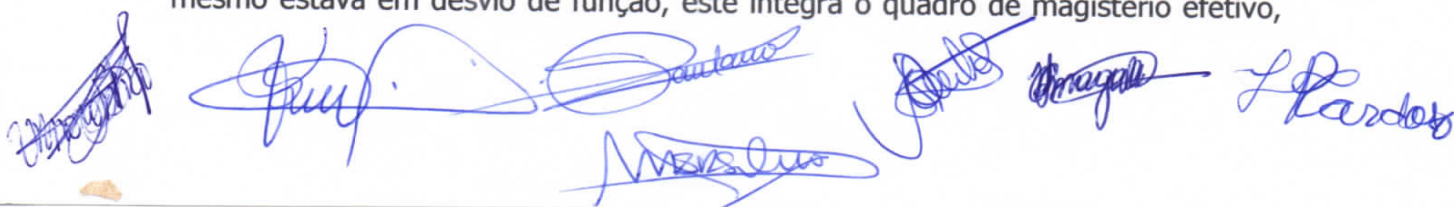
Nos termos do art. 6º de Decreto Municipal nº 047, de 13 de maio de 2024, determinou-se a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Iuiu/Ba, para que produza os efeitos legais que lhes são próprios.

Iuiu/BA, 05 de setembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES**Prefeito****ELIZETE ALVES DE SOUZA PEREIRA****Secretária Municipal de Educação e Cultura****Decreto nº 026/2021**

ATA DE CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DOS PRECATÓRIOS

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na sala de reuniões da comissão, localizada no Centro Educacional Duque de Caxias, realizou-se a apuração final da lista preliminar do levantamento e identificação dos profissionais do Magistério, beneficiários da Lei Municipal Nº 354/2023, que exerceram suas atribuições no período compreendido de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, expresso em meses e tabulados em planilha própria por ano trabalhado. Considerando o que dispõe o Decreto Municipal Nº 047, de 13 de maio de 2024 e ainda os critérios estabelecidos para habilitação dos profissionais submetidos a jornada de 20 ou 40 horas semanais, ficou determinado que o profissional de 20 horas semanais gozará de 80 horas mensais, e os de 40 horas semanais com 160 horas mensais. Aos profissionais que obtiveram 80 horas mensais, mais horas aulas (horas extras), estas foram acumuladas (80 mais horas aulas), e aqueles que exerceram mais de 160 horas mensais no período, ficou mantido às 160 horas, pois o teto da carga horária a ser computada é de 80 horas semanais. Ademais, no levantamento foram quantificados 397 (trezentos e noventa e sete) beneficiários, computando uma carga horária total de 1.688.160 (um milhão e seiscentos e oitenta e oito e cento e sessenta) horas. Assim sendo, o arrolamento foi realizado observando os elementos probatórios encontrados nos arquivos de dados do Departamento de Recursos Humanos, quais sejam as cópias das folhas de pagamento e contracheques, bem como nos diários de classe e livros de pontos enviados pelas secretarias das escolas municipais, que subsidiaram o levantamento dos dados já mencionados. Nessa perspectiva, em se tratando dos profissionais efetivos do magistério de Iuiu, assim como os servidores em cargo de comissão (Diretor, Vice-diretor e Coordenador pedagógico), que não foram encontradas evidências em folha de ponto, diário ou folha de pagamento, para essas lacunas, considerou-se o efetivo exercício, uma vez que não foram detectados documentos comprobatórios de afastamento do servidor. Outro aspecto a ser pontuado, foi que, aos professores do quadro efetivo que exerceu função de secretário escolar e auxiliar de secretaria, foi considerado, visto que embora o mesmo estava em desvio de função, este integra o quadro de magistério efetivo,



portanto faz jus ao abono. Nesta conjuntura, aqueles servidores que não exerciam as funções mencionadas no termo do Art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 047/2024 e que trabalharam em outros setores não foram enquadrados como beneficiários. Não havendo nada mais a tratar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela comissão.



ALANA GONÇALVES DOS SANTOS



EVA FERNANDES SANTANA



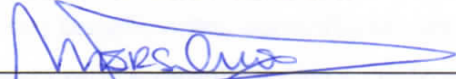
IODENES GUEDES ZEFERINO MAGALHÃES



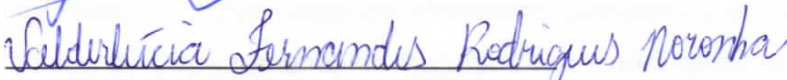
JOELTON DOS SANTOS NOGUEIRA



LAURINDO PEREIRA CARDOSO



MARIA SONIA RIBEIRO DA SILVA



VALDERLÚCIA FERNANDES RODRIGUES NORONHA



RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

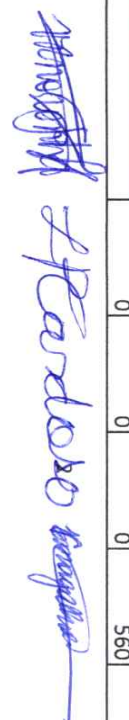
ID	NOME DO SERVIDOR	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
1	ADAO PEREIRA DA SILVA	960	880	960	960	960	960	960	960	960	8560
2	ADAVANIR PEREIRA FERREIRA AZEVEDO	400	800	960	960	960	960	960	960	960	7920
3	ADEMILDES FERNANDES DA SILVA BATISTA	800	880	960	960	960	960	1280	960	960	8720
4	ADEMIR EVANGELISTA	80	0	0	0	0	0	0	0	0	80
5	ADENI DOURADA DOS SANTOS	480	800	960	960	960	960	960	960	960	8000
6	ADEOLZANIA PEREIRA NOGUEIRA	1440	1520	880	800	800	960	880	800	800	8880
7	ADOLFO LOPES FROTA	0	0	0	80	0	0	0	0	0	80
8	AGNA OLIVEIRA SANTANA CRUZ	0	0	0	720	0	0	240	0	0	960
9	AGNALDO SANTOS DOS REIS	0	0	1760	1920	1920	1920	1920	1920	1920	13280
10	ALAIDES DOS SANTOS MONTALVAO	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
11	ALBERINA DE SOUZA RIBAS FILHA AMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800
12	ALCIONE NERES DE SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0	0	800	720	400	2720
13	ALDA LACERDA SANTANA LIMA	0	0	0	0	0	0	400	720	720	1840
14	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	720	800	960	960	960	960	960	960	960	8240
15	AUICE AURORA SOUZA	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80
16	AUICE CLEIDE IVO FERNANDES	320	880	960	960	960	960	960	960	960	7920
17	AUICE FERREIRA PIRES RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	1760	1920	3680
18	AUINE FERNANDES SANTANA MAGALHAES	1111	1606	1705	1120	960	960	960	960	960	10342
19	ALQUIMO BORGES DOS SANTOS	960	880	240	80	0	0	0	0	0	2160
20	ALZIELES SANTANA MOURARIA DOS SANTOS	0	800	960	960	960	960	960	960	1680	8240
21	AMELIA ROCHA DE MENEZES GOMES	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	17280
22	ANA AMELIA FERNANDES DOS SANTOS	1840	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	17200
23	ANA CARLAS RODRIGUES SANTANA	0	800	880	800	800	960	880	800	720	6640
24	ANA CRISTINA GAMA	0	80	0	0	0	0	0	0	0	80
25	ANA GUEDES DA SILVA SANTOS	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
26	ANA LUCIA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
27	ANA LUCIA CASTRO	640	0	0	0	0	0	0	0	0	640
28	ANA LUCIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160
29	ANA LUCIA MALAQUIAS DA SILVA	720	880	800	800	800	960	640	0	0	5600
30	ANA MARIA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160
31	ANA MARTINHA DA SILVA SANTOS	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80
32	ANA PAULA FERNANDES PEREIRA	0	240	0	560	880	800	720	720	0	3920
33	ANA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	640	800	1440
34	ANA RITA FRANCISCA DOS SANTOS	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520
35	ANA ROSA CARDOSO	160	0	0	0	0	0	0	0	0	160
36	ANA ROSA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
37	ANAILTON FERNANDES DE SOUZA	800	80	0	0	0	0	0	0	0	880
38	ANDRE RICHE PEREIRA MONTALVAO	0	240	800	880	800	960	880	800	800	6160

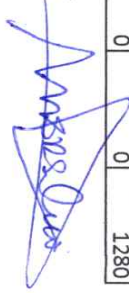
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Ferreira", "Cardoso", "Menezes", "Gomes", "Santos", "Lima", "Pires", "Ramos", "Magalhães", "Gama", "Guedes", "Lucia", "Castro", "Maria", "Martinha", "Paula", "Rita", "Rosa", "Anailton", "Andre Riche"]



RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

39	ANELIDES ALVES PEREIRA	0	0	0	720	640	960	800	160	0	3280
40	ANGELA OLIVEIRA SANTANA	0	0	720	0	0	0	0	0	0	720
41	ANTONIA MARIA DE JESUS	0	0	160	0	0	0	0	0	0	160
42	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	838	989	1292	960	960	960	960	960	960	8879
43	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	1440	320	560	0	0	0	0	0	0	2320
44	APARECIDA SOUZA OLIVEIRA VIANA	0	0	0	0	800	80	0	0	0	880
45	ARMANDA CLEIDE APARECIDA MONTALVAO SILVA	0	0	0	720	800	960	800	720	880	4880
46	AURA RODRIGUES NOGUEIRA	1520	800	960	960	960	960	960	960	960	9040
47	AURITA RODRIGUES DE SOUZA	0	0	880	640	880	160	80	0	0	2640
48	AVAILTON FERNANDES DE SOUZA	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
49	AVNARA BRITO DOS REIS	0	0	0	160	800	960	240	0	0	2160
50	BRUNA EMANOELA MONTALVAO	0	0	0	0	0	0	0	720	720	1440
51	BRUNA GRACIELA BARROS LIMA	0	0	0	0	0	880	800	720	0	2400
52	CACILDA PEREIRA BRITO	640	480	80	1440	1280	1440	960	0	0	6320
53	CARLEIDE RODRIGUES NOGUEIRA	0	0	720	960	720	800	0	0	0	3200
54	CARLOS ALEXANDRE EVANGELISTA DIAS	0	0	0	800	960	960	960	800	720	5200
55	CARMEMIRANDA VILAS BOAS DO NASCIMENTO PEREIRA	1906	1756	1920	1760	1840	1920	1920	1920	1920	16862
56	CAROLINA DA SILVA NETA	0	0	0	0	640	880	800	800	800	3920
57	CECILIO LOPES DA SILVA NETO	0	800	240	880	0	0	0	0	0	1920
58	CELMA SEBASTIANA OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	800	800	1600
59	CICERO ROBERTO MENDES FERREIRA RAMOS	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520
60	CINTIA GUEDES RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
61	CIRLENE SANTOS DA SILVA	0	0	800	800	800	880	800	0	0	4080
62	CLARICE APARECIDA DE SOUZA	480	0	0	0	0	0	0	0	0	480
63	CLARISVALDO PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	320
64	CLAUDIA BARBOSA DE MENEZES	0	0	0	0	240	880	800	240	0	1920
65	CLEANE LOPES DA SILVA PRADO	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520
66	CLEBER MAGALHAES DIAS	0	0	0	800	80	0	0	0	0	880
67	CLEDIMAR NOGUEIRA DE AZEVEDO	0	0	0	720	800	960	640	0	0	3120
68	CLEDIMAR PEREIRA MONTALVAO	720	880	800	880	800	960	480	0	0	5520
69	CLEIDEMAR LOPES FERREIRA	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
70	CLEIDIMAR RODRIGUES QUEIROZ	0	0	0	0	0	0	880	0	0	880
71	CLEILSON BARBOSA DOS SANTOS	0	0	0	800	800	960	0	0	0	2560
72	CLOVES ALVES ZETOLES	1920	1040	1360	960	960	960	960	960	960	10080
73	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	0	0	939	320	0	320	80	0	0	1659
74	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	800	0	0	0	0	0	0	0	0	800
75	DAILIA NOGUEIRA DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	720	720
76	DELVANIA COSTA PIRES	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	17280
77	DIANE NEVES DA SILVA-PINTO	0	0	0	560	560	80	80	0	0	1280





RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

78	DILMA PEREIRA GOMES	0	0	0	0	800	80	0	0	0	880
79	DILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
80	DOLORES ALVES DOS SANTOS	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520
81	DOMINGOS FAGUNDES MONTALVAO	1520	0	0	0	0	0	0	0	0	1520
82	DONIZETE BATISTA VIANA	0	0	0	0	0	0	800	880	800	3280
83	DORISMARTA MONTALVAO FERNANDES	0	0	880	800	800	800	80	0	0	2560
84	DUCILEIA ALVES PEREIRA	0	0	0	0	0	800	880	720	0	3280
85	DUCINEIA ALVES PEREIRA	0	0	0	0	800	800	960	880	800	4960
86	EDIENE BATISTA DE SOUZA	1568	975	960	960	960	960	960	960	1920	11183
87	EDILENE LIMA NOGUEIRA MAGALHAES	0	320	880	800	800	800	880	880	0	4560
88	EDILIA GOMES PEREIRA	800	169	960	800	960	960	160	640	0	5209
89	EDILMA PEREIRA DOS SANTOS	800	128	0	0	0	0	0	0	0	928
90	EDILSON BATISTA VIANA	0	0	0	0	0	0	0	400	0	1120
91	EDMILSON NOVAIS DA SILVA	0	0	0	0	0	400	960	0	0	1360
92	EDNA ARAUJO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720
93	EDNA MENEZES PIRES	960	960	960	960	960	960	1120	960	960	8800
94	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	80	0	80
95	EDNA PEREIRA MAGALHAES	1920	1920	800	0	0	0	0	0	0	4640
96	EDNARA PLACIDO NOGUEIRA DE SOUZA	0	0	880	800	800	800	640	640	0	3760
97	EDNEIA SANTANA ALVES	0	0	0	0	1920	1920	1920	640	0	6400
98	EDNEUMA PLACIDO NOGUEIRA	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520
99	ELENILZA DA CRUZ AZEVEDO	1035	900	960	960	960	960	960	960	960	8655
100	ELENIRA DE SOUZA NOGUEIRA	960	960	1520	960	960	960	960	960	960	9200
101	ELGMAR FERNANDES OLIVEIRA	976	884	670	0	0	0	0	0	0	2530
102	ELI RODRIGUES DE SOUZA	0	800	880	800	800	800	960	880	800	6800
103	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	880	320	800	2000
104	ELISETTE NOGUEIRA RAMOS	800	880	960	960	960	960	960	960	960	8400
105	ELIZABETE ALVES DA SILVA	0	0	160	480	800	80	80	0	0	1600
106	ELIZABETE ROSA DE SANTANA GUEDES	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	17280
107	ELIZANGELA VIEIRA BATISTA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
108	ELIZENE ALVES DE ARAUJO	0	880	960	960	960	960	960	960	960	7600
109	ELIZETE ALVES DE SOUZA PEREIRA	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	17280
110	ELIZETE NOGUEIRA SENA	320	0	0	0	0	0	0	0	0	320
111	ELZEY LUIZA PORTO	0	0	0	0	1200	800	960	880	800	5440
112	EMANOEL CARLOS LOPES MOITINHO	0	0	0	0	0	0	0	480	800	2000
113	ERASMO FERNANDES SALES	0	0	240	880	0	0	0	0	0	1120
114	ERNANDES COSTA GOMES	0	0	0	0	80	160	240	800	0	1280
115	ERNANDO SOUZA RIBEIRO	0	0	560	800	800	960	880	0	0	4000
116	ERNANE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800









RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

117	EUCLEENIA DONATO DE BARROS	1760	1840	1920	1760	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	16880
118	EUDETE FILHA RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1280
119	EUACIA PEREIRA GOMES	0	880	960	960	960	960	960	960	960	960	960	7600
120	EUNICE DIAS FERREIRA SANTOS	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
121	EUNICE ELIAS BEZERRA		80										80
122	EUTROPIO MARTINS DE SOUZA	0	0	0	800	800	960	880	800	800	800	800	5040
123	EVA SUELI RODRIGUES NOGUEIRA	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
124	EVANDO PEREIRA DOS SANTOS	1120	960	960	960	960	960	1040	960	960	960	960	8880
125	FABIANO FRANCISCO COSTA	0	0	0	160	800	960	800	80	80	0	0	2800
126	FABIANO NOGUEIRA GUEDES	0	0	240	0	0	0	0	0	0	0	0	240
127	FABIO GOMES DOS SANTOS	240	800	960	960	960	960	960	960	960	960	960	7760
128	FERNANDA BRUNA PEREIRA MAGALHAES	0	0	0	0	0	0	240	800	720	1760		
129	FRANCINE ROSA DE SOUZA	0	0	0	640	80	0	80	0	0	0	0	800
130	FRANCISCA NOGUEIRA LOPES	720	80	0	560	800	240	800	800	0	4000		
131	FRANCISCA P SANTOS	160	0	0	0	0	0	0	0	0	160		
132	GALDINO LOPES FROTA	1920	1920	1920	1920	1120	1760	160	0	0	10720		
133	GEISA ROGERIA PEREIRA MAGALHAES	0	0	240	0	0	0	0	0	0	240		
134	GENI LOPES DA SILVA DE SOUZA	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
135	GENICELIA GUEDES GOMES	800	960	720	0	0	0	0	0	0	2480		
136	GENILSON FERNANDES DA SILVA	0	0	320	0	0	0	0	0	0	320		
137	GERALDINA ALVES PEREIRA	160	0	0	0	0	0	0	0	0	160		
138	GERSON DE MAGALHAES VIANA	0	0	0	880	720	960	880	0	0	3440		
139	GERVAL LACERDA MAGALHAES	0	0	320	560	0	0	80	0	0	960		
140	GILBERTO LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	160	960	0	0	0	1120		
141	GILDALVA DIAS DE CASTRO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
142	GILMARA FROTA ALMEIDA	320	0	0	0	0	0	0	0	0	320		
143	GILSON MARCOS DA SILVA	0	0	477	880	880	960	400	0	0	3597		
144	GILTON CARLOS DE JESUS SANTOS	0	0	0	400	720	80	240	0	0	1440		
145	GISLENE MARIA DE MELO	0	0	0	0	0	560	240	0	0	800		
146	GIVANILDO BARBOSA DE SANTANA	0	0	0	800	800	880	880	0	0	3360		
147	GLAUCIA MERE DE ARAUJO LOPES	0	880	960	960	960	960	960	960	960	7600		
148	GLUCE GIGLANE PEREIRA MONTALVAO	800	800	960	960	960	960	960	960	960	8320		
149	GRACIELE BRITO DOS REIS	0	0	800	800	0	0	0	0	0	1600		
150	GRACILENE PEREIRA LISBOA	320	800	960	960	960	960	960	960	960	7840		
151	GRACINEIA ALVES FELIX	0	0	0	0	0	720	240	0	0	960		
152	GUIMARAES RODRIGUES MONTALVAO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640		
153	HERCULIA NOGUEIRA GUEDES	0	0	640	720	800	880	880	720	880	5520		
154	HERNESTINA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	0	0	0	720	720	960	800	720	720	4640		
155	HILDETE DIAS FERREIRA	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

156	HILTEVALDO DIAS BARBOSA	1070	1127	1324	960	960	960	960	960	960	960	9281
157	HOMARCO PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	400
158	IARA COSTA DE OLIVEIRA	0	0	0	160	800	80	240	320	0	0	1600
159	ILDETE ZETOL RIBEIRO CAETANO	0	0	0	880	880	960	880	800	800	0	5200
160	IODENES GUEDES ZEFERINO MAGALHAES	1680	960	1520	1760	1760	960	960	1920	1920	13440	
161	IOLANDA OLIVEIRA MONTALVAO	800	800	800	800	800	80	0	0	0	4080	
162	IRANILDE ANITA DA SILVA	0	800	960	880	800	960	880	720	800	6800	
163	IRLENO SANTANA ALVES	0	0	0	0	1440	1920	640	0	0	4000	
164	ISMENIA DA SILVA VIEIRA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80	
165	IVAN BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	0	320	0	0	0	0	320	
166	IVANE PEREIRA BORGES	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640	
167	IVANETE ADRIANE SANTOS SILVA	320	800	960	960	960	960	960	960	960	7840	
168	IVANI MARQUES DA SILVA	0	0	0	1040	880	80	0	0	720	2720	
169	IVANUZA MOREIRA GUEDES	0	0	0	0	800	880	800	240	400	3120	
170	IVONE NOGUEIRA DA SILVA	0	880	960	960	960	960	960	960	960	7600	
171	IZABEL ANA CORREIA	0	0	0	720	640	960	880	0	880	4080	
172	IZABEL GUEDES ZEFERINO	0	0	0	800	800	960	880	0	0	3440	
173	JACI MONTALVAO BORGES NASCIMENTO	1920	1120	960	960	960	960	960	960	960	9760	
174	JACK CELIA ALVES MENEZES	0	0	0	0	800	960	800	800	720	4080	
175	JAIRIO EVANGELISTA DE ALMEIDA	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520	
176	JAKELINE PLACIDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	880	880	1440	960	960	960	960	960	960	8960	
177	JANDIRA MARIA DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160	
178	JANETE DE JESUS COSTA	0	0	0	0	0	880	800	720	800	3200	
179	JANUZA BORGES DOS SANTOS	800	880	960	960	960	960	960	960	960	8400	
180	JOANA BARBOSA DE SANTANA	0	0	800	800	880	960	880	0	320	4640	
181	JOANA MONTALVAO BORGES	960	880	880	1440	880	80	0	0	0	5120	
182	JOAO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	0	0	320	800	800	0	0	0	0	1920	
183	JOAO PEREIRA MONTALVAO	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800	
184	JOAO RICARDO LOPES MOTTINHO	0	0	0	0	0	800	880	0	0	1680	
185	JOEL NOGUEIRA PRATES	0	0	0	0	0	880	0	0	0	880	
186	JOELICE RODRIGUES MAGALHAES	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800	
187	JOELMA MENDES DE ARAUJO CARES	0	0	880	800	800	960	800	800	800	5840	
188	JOELMA PEREIRA SAO PEDRO	0	0	400	560	800	960	800	720	0	4240	
189	JONERIA SILVA NASCIMENTO	240	800	960	960	960	1440	960	960	960	8240	
190	JOSE ARNALDO GOMES DOS SANTOS	800	880	960	960	1040	960	960	960	960	8480	
191	JOSE BONFIM FERREIRA DOS SANTOS	720	80	0	0	0	0	0	0	0	800	
192	JOSE LEONCIO NOGUEIRA	800	0	0	0	0	0	0	0	0	800	
193	JOSE RODRIGUES SANTOS	0	0	80	0	0	0	160	0	0	240	
194	JOSE RONALDO OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	320	320	



RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

195	IOSECEIA MAGALHÃES DIAS	0	0	0	800	800	960	640	0	0	3200
196	JOSEFINA PEREIRA FARIAS	160	880	960	960	960	960	960	960	960	7760
197	JOZIANE GUEDES CAETANO	0	0	0	0	0	0	320	720	720	1760
198	JUDITE MARIA DE JESUS	0	0	160	0	0	0	0	0	0	160
199	JULIA MARIA GUEDES	880	960	960	960	960	240	0	0	0	4960
200	JUNIOR FERNANDES DA SILVA	0	0	0	640	240	0	0	0	800	1680
201	KAROLINE LIMA LOPES FROTA	0	0	880	800	800	80	0	0	0	2560
202	KATIA LILIAN SENA FERREIRA	1120	960	560	1280	1920	1920	1280	0	0	9040
203	KATIA SUELI LOPES VILAS BOAS	0	0	0	0	0	1120	1120	0	0	2240
204	KATIANIR RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	240	800	720	800	800	800	4160
205	KEZIA LANE LIMA VILAS BOAS	0	0	0	560	880	880	880	0	0	3200
206	LACIDES CARDOSO CANDIDO	0	0	0	0	0	0	960	0	800	1760
207	LAURENICE COSTA DE SOUZA	0	0	0	0	0	720	240	0	0	960
208	LAURINDO PEREIRA CARDOSO	1280	1117	1496	1200	960	1280	1840	960	960	11093
209	LAZARO EVANGELISTA DE ALMEIDA	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520
210	LEANDRO FERREIRA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	800	1440	1920	4160
211	LEOSANE CORDEIRO DOS SANTOS	0	800	240	0	0	0	0	0	0	1040
212	LIDIA REJANE MONTALVAO SILVA	0	0	960	880	880	80	0	0	0	2800
213	LILIAN SANTOS SOARES NEVES	0	0	0	0	0	880	1360	720	0	2960
214	LILIANA SOUZA SANTANA	0	0	0	0	720	960	880	0	0	2560
215	LINDALVA DA SILVA VIEIRA	0	0	640	80	0	0	0	0	0	720
216	LINDANICE VILAS BOAS FROTA ALVES	1520	960	80	0	0	0	0	0	0	2560
217	LINDELCI ALVES DE SOUZA	0	0	880	720	800	800	0	0	0	3200
218	LINDINALVA PEREIRA COSTA	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80
219	LINDOMAR BORGES VIANA	0	0	0	1360	800	960	640	0	0	3760
220	LUCIDALVA PEREIRA DOS SANTOS	720	880	960	800	800	960	720	0	0	5840
221	LUCIENE COSTA ARAUJO	0	0	0	0	880	640	0	0	0	1520
222	LUCIENE NOGUEIRA GUEDES	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
223	LUCINDA FERREIRA LIMA REBINATO	0	0	1760	160	0	0	0	0	0	1920
224	LUCINEIA DA COSTA GOMES	640	880	960	960	960	960	960	960	960	8240
225	LUCINEIDE NOGUEIRA GUEDES	960	1040	960	960	960	960	960	960	960	8720
226	LUCIVALDA PEREIRA COSTA	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80
227	LUZIA PEREIRA SILVA	640	0	0	0	0	0	0	0	0	640
228	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	880	800	800	800	3280
229	LUZIANA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800
230	LUZINEIDE SANTANA CORREIA FERNANDES	0	800	960	960	960	960	960	1920	1920	9440
231	LUZINETE SOUZA LIMA	560	80	0	0	0	0	0	0	0	640
232	MABEL CRISTINA ELIAS BEZERRA FROTA	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
233	MANOEL NEI BARBOSA	0	0	0	720	880	960	880	800	800	5040



RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

234	MARCIA DA GLORIA NASCIMENTO	0	0	400	160	0	0	0	0	0	560
235	MARCONE MOREIRA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	400	0	400
236	MARCOS RONAN MACEDO COTRINHO	0	0	0	0	800	960	880	1600	800	5040
237	MARIA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
238	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	0	128	960	960	640	960	1280	800	720	6448
239	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	1920	17280
240	MARIA APARECIDA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160
241	MARIA APARECIDA FRANCA DE SOUZA	0	0	240	0	0	0	0	800	800	1840
242	MARIA APARECIDA LISBOA DE SOUZA	960	960	880	880	960	480	80	0	5200	0
243	MARIA APARECIDA MONTALVAO LOPES	0	0	880	560	0	0	0	0	1440	0
244	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	960	1056	1475	960	960	960	960	960	1920	10211
245	MARIA APARECIDA PEREIRA MONTALVAO	400	0	0	0	0	0	0	0	0	400
246	MARIA APARECIDA VIANA MONTALVAO FERNANDES	880	880	960	960	960	960	960	960	960	8480
247	MARIA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
248	MARIA DA CONCEICAO COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	320	800	960	960	960	960	960	960	960	7840
249	MARIA DA CONCEICAO LIMA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
250	MARIA DA GLORIA MOREIRA SANTANA	960	960	960	960	960	960	960	960	1840	9520
251	MARIA DA SOLIDADE DIAS FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	320	800	1120
252	MARIA DA SOLIDADE XAVIER	0	0	720	0	0	0	720	0	0	1440
253	MARIA DE LOURDES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
254	MARIA DE LOURDES DE JESUS SORIANO DOS ANJOS	960	960	960	960	960	960	960	0	0	6720
255	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	160	400	0	560
256	MARIA DE LOURDES SANTOS	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
257	MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS	1600	880	960	960	960	960	960	960	960	9200
258	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS	800	128	0	0	0	0	0	0	0	928
259	MARIA DO CARMO PEREIRA	0	0	0	80	0	0	0	0	0	80
260	MARIA DO ROSARIO SILVA	0	0	0	800	800	960	880	800	0	4240
261	MARIA DO SOCORRO IVO FERNANDES	0	960	960	960	960	960	960	960	960	7680
262	MARIA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
263	MARIA DO SOCORRO PRATES MAGALHAES	160	0	0	0	0	0	0	0	0	160
264	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
265	MARIA FERREIRA LOPES	1040	960	1520	1920	1440	160	0	0	0	7040
266	MARIA FRANCISCA FAGUNDES LOPES	0	0	0	0	0	880	0	0	0	880
267	MARIA GOMES DE SOUZA SANTOS	320	960	960	960	960	960	960	960	960	8000
268	MARIA HELENA DA SILVA GUEDES	0	0	0	0	0	0	0	880	1840	2720
269	MARIA ISABEL LEAL DO NASCIMENTO	0	0	0	560	800	720	80	0	0	2160
270	MARIA LUCIA ALVES MARINHO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	8640
271	MARIA PEREIRA SANTOS	560	0	0	0	0	0	0	0	0	560
272	MARIA RAIMUNDA LOPES FLORES	0	880	960	960	960	960	960	960	960	7600

7.



RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006[illegible]

RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

313	NOELIA NASCIMENTO CRUZ	480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	1200
314	NOELMA DOS SANTOS NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	960	960	1920
315	NOEMIA GUEDES DA SILVA DUCA	720	800	880	0	0	880	800	160	800	960	5040	9760
316	NORMA LUCIA MENDES FERREIRA FORTUNATO	1600	1280	960	1120	960	960	960	960	960	960	960	9760
317	OCLILENE COSTA DE JESUS	0	0	880	800	800	960	800	720	800	800	5760	4720
318	ODENICE RODRIGUES MAGALHAES	0	0	0	640	720	960	800	800	800	800	4720	800
319	OMARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA	720	80	880	80	0	0	0	0	0	0	1760	0
320	ONALLIA FERNANDA PEREIRA NEVES	0	0	320	0	0	0	0	0	0	0	320	0
321	OSANA MALHEIROS VILAS BOAS	320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	0
322	OSVALDO FAGUNDES DA CUNHA	960	480	80	1280	1280	1440	960	720	160	7360	160	7360
323	OTACILIO PEREIRA BARBOSA	0	0	0	0	0	800	880	0	0	1680	0	1680
324	OTALINO DOS SANTOS PEREIRA FILHO	0	0	0	800	800	960	880	0	0	3440	0	3440
325	PALMIRA PRATES S COSTA	0	640	0	0	0	0	0	0	0	640	0	640
326	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA	0	160	80	0	320	0	0	1760	1920	4240	0	4240
327	PATRICIA ELIAS BEZERRA	880	880	320	0	0	0	0	0	0	2080	0	2080
328	PATRICIA LOPES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	800	800	800	2400	0	2400
329	PAULO ROBERTO L DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160	0	160
330	PAULO SERGIO SANTANA	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80	0	80
331	PEDRO PAULO MOREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	880	960	240	0	0	2080	0	2080
332	RALUANE RONCALO PEREIRA MONTALVAO	0	0	0	800	720	960	880	800	720	4880	0	4880
333	REGILENE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	880	0	0	0	880	0	880
334	REGINALDO SERGIO DA SILVA	0	800	1200	1120	960	960	960	960	960	960	960	7920
335	REGINEIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	800	480	720	2000	0	2000
336	RITA DE CASSIA DOURADA DOS SANTOS	480	80	160	880	640	960	880	0	0	4080	0	4080
337	RITA DE CASSIA SOUZA RIBEIRO	0	0	0	560	800	0	80	0	0	1440	0	1440
338	RITA DE OLIVEIRA CASTRO	0	0	0	0	0	160	240	800	0	1200	0	1200
339	ROBERTO CARES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	800	0	800	0	800
340	ROBSON COSTA DOS SANTOS	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520	0	7520
341	RONAURA SOUZA NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	0	560
342	RONETE FERREIRA SANTANA	0	0	0	0	0	0	400	480	0	880	0	880
343	ROSALINA MARIA DA SILVA	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80	0	80
344	ROSANA RAMOS SANTOS	1760	80	0	0	0	0	0	0	0	1840	0	1840
345	ROSEANGELA SILVA PEREIRA	720	880	960	960	960	960	960	960	960	8320	0	8320
346	ROSELÂNDIA PEREIRA LIMA	0	0	0	0	0	0	240	800	800	1840	0	1840
347	ROSIANE GONÇALVES DAS NEVES	0	800	960	960	960	960	960	960	960	7520	0	7520
348	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	0	0	240	0	0	0	0	0	0	240	0	240
349	ROUZICLEIA FERNANDES SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	800
350	ROZILDA FERREIRA DOS SANTOS	720	0	240	560	800	400	880	0	0	3600	0	3600
351	ROZILDA SANTOS DA SILVA	800	880	400	880	720	880	0	0	0	4560	0	4560



[Signature]

9
Hessels
Margaret

~~Answer~~



RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006[illegible]

10 *of course*

Phragmites

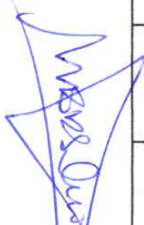


Carlisle



RELATÓRIO DO PRECATÓRIOS - ANOS: 1998 A 2006

390	VILMA ARAUJO SANTANA	0	0	80	0	0	0	0	0	80	
391	WALTERES NOGUEIRA GUEDES	0	800	960	960	960	960	960	960	7520	
392	WASTINGTON LUIZ BATISTA FERNANDES	800	0	0	0	0	0	0	0	800	
393	WILSA ALVES DA SILVA	0	0	0	480	800	80	0	0	1360	
394	WILYAN BORGES DO NASCIMENTO	0	800	240	0	0	0	0	0	1040	
395	ZENILDA MAGALHAES LIMA	0	0	0	0	0	0	640	800	1440	
396	ZILDA DOURADO DE OLIVEIRA FROTA	0	0	0	160	800	880	800	800	3440	
397	ZINELTON BARROS ROCHA	0	0	720	0	0	0	0	0	720	
TOTAL DE HORAS		136.696	145.695	181.529	207.280	209.840	217.440	207.440	185.200	197.040	1.688.160





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6914-48B7-8104-C573-E04B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6914-48B7-8104-C573-E04B



Hash do Documento

d3f39f831dcc4a3f12e9161e966bad4516bde676480ac640b692e96474fbd81c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/09/2024 17:27 UTC-03:00